



DEPARTAMENTO DE LICITA O

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNETPREG O
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PRE OS N  006/2023-SRP/FMS**

REGISTRO DE PRE O PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE REAGENTES, MATERIAIS DE LABORAT RIO DE AN LISE CLINICAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DE ULIAN POLIS/PA.

Data da Sess o: 12/04/2023  s 08:00 horas.

Local: Sala de Sess o de Licita o da Prefeitura Municipal de Ulian polis, sito na Av. Par  n  651, Bairro Caminho das Arvores, na cidade de Ulian polis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscri o Estadual:

Inscri o Municipal:

ENDERE O

Logradouro:

N mero:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Munic pio:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto   internet, o edital da licita o acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Pre o** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunica o entre a Secretaria Municipal de Sa de – SMSU e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Pre o**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licita o, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com. A n o remessa do recibo exime a SMSU da disponibiliza o do **Anexo V**, como tamb m a comunica o, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retifica es ocorridas no instrumento convocat rio, e de quaisquer informa es adicionais, n o cabendo posteriormente qualquer reclama o. Recomendamos, ainda, consultas   referida p gina (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunica es e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitat rio.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-SRP/FMS

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela **PORTARIA Nº 003/2022 – PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DA JUSTIFICATIVA

O **Edital do Pregão Presencial Nº 006/2023-SRP/FMS** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através do e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Justifica-se a realização de Pregão na forma Presencial através do Decreto Municipal nº 200 de 22 de novembro de 2022, assim como como consta nos autos do Processo documento de Justificativa da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

OBS: O Decreto Municipal de Nº 200 de 22 de novembro de 2022 e a Justificativa da autoridade competente da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, estão disponíveis no mural de Licitações do TCM/PA.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 12/04/2023

HORÁRIO: 08:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados na Portaria Supracitada.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE REAGENTES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, produtos diferentes do exigido nesta licitação, sendo que estes deverão respeitar a legislação em vigor e às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – **INMETRO** bem como aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle.

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços cotas mínimas ou máximas para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte terrestre ou pluvial, inerente ao Objeto do presente processo licitatório.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023-SRP/FMS	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023-SRP/FMS
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: _____.____.____/____-__	CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 12/04/2023, às 08:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO I) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10%



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.20 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

8.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.1.3. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.1.4. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. O documento deverá demonstrar que o local está apto para o seu funcionamento regular.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na forma da Lei e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

I. Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico adjunto.sms@ulianopolis.pa.gov.br ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

II. A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

8.1.4.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

8.1.4.4. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.5. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.1.4.6. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências edilícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço dos itens será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) Item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03(três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que será expedido pelo setor de compra da **Secretaria Municipal de Saúde**, na forma estabelecida nas condições e regras no Item 7 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), e na condição 6 da minuta da ata de registro de preços (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Da Entrega dos Produtos, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogador, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, ou por cópias simples autenticadas por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, a depender do caso.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 21 de Março de 2023.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FMS

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ___/2023-SRP/FMS, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° __/2023-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° __/2023-FMS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° __/2023-SRP/FMS

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2023-FMS da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FMS

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/2023-FMS e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FMS

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal ou Contador - _____
CPF/MF: _____.____-____ ou CRC nº ____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FMS

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº ___/2023-SRP/FMS**

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSU), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.____.____, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Reagentes, Materiais de Laboratório de análise clínicas e equipamentos permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº ___/2023, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____.

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Reagentes, Materiais de Laboratório de análise clínicas e equipamentos permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL GERAL	
-------------	--

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-FMS, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual também é participante.

4.2. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.3. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.4. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.

4.5. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o FMS quanto com os órgãos Participantes.

4.7. Após a autorização do FMS, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.8. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao FMS.

4.9. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO

6.1. O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

6.2.1 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.2.2 O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

6.3 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável

6.3.1 O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue.

6.3.2 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

6.3.3 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

6.3.3.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.3.3.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.3.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e as legislações especiais, a depender do caso concreto.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.3.4 O aceite do(s) medicamento(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) medicamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente ao da compra, da entrega e da conferência do material e das quantidades solicitadas pelo Município.

7.2. A Contratada apresentará a Nota Fiscal, com a Ordem de Fornecimento, ao serviço financeiro da SMSU.

7.3. Para pagamento, a Contratada deverá apresentar à respectiva Secretaria ou Fundo Municipal, a Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Secretaria ou Fundo contratado contendo o número do empenho correspondente.

7.4. Além da Nota Fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa Fornecedora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.4.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários.

7.4.2. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.4.4. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ/MF da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipótese em que a Administração deverá aceitar a pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Promitente Fornecedora / Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplicar a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Promitente Fornecedora, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à promitente fornecedora/contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a promitente fornecedora/contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto nas especificações contidas nesta Ata de Registro e no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Promitente Fornecedora, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução da Ata de Registro /Contrato, as mesmas condições de habilitação.

9.2.8. Os materiais permanentes deverão ter garantia mínima de fábrica de 1(um) ano.

9.2.9. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis

9.2.10. Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2023-SRP/FMS e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.8 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 20__.

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____.____.____-____

EMPRESA
CNPJ/MF: _____.____.____/____-____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____.____.____-____
Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/FMS

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO N°-___/2023-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2023-FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE REAGENTES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU) E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSU)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exmo. Secretário, o Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o n° _____.____.____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____.____/____-__, com sede na _____, n°-_____, Bairro: _____, CEP: ____-__, (município)/(UF), Fones (____):____-__, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), Cédula de Identidade n°-_____, inscrito no CPF/MF sob o n°-_____.____.____-__, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, n°-_____, Bairro: _____, CEP: ____-__, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°-___/2023** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N°- ___/2023-FMS**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal n° 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, no que**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de Reagentes, Materiais de Laboratório de análise clínicas e equipamentos permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**.

3.3.1. Os produtos devem estar com manual do usuário conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os produtos serão entregues conforme estipulado na **Condição 6 e 7 do Termo de Referência** e estipulado no **item 6 da Ata de Registro de Preço**, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.2. DA GARANTIA:

4.2.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) ano ou outra garantia de fábrica, a depender do caso, desde que alcance o interesse da Administração.

4.2.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso)**.

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Banco: _____
Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº-__-__-__/_-__-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência de __/__/2023 até __/__/2023, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante aditivos, limitada a sua duração ao prazo de até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor, conforme o II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as exceções legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;**
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração;**
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada pelo servidor(a) _____, CPF nº _____, designado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMSU para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. Exercício 2023, Atividade _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____
Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: _____
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____
Contratada



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

ANEXO V

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 06-2023-SRP-FMS

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO ÚRICO TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO		22,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	AMILASE CINÉTICA		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	BILIRRUBINA DIRETA TESTE ENZIMÁTICO		16,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	BILIRRUBINA TOTAL TESTE ENZIMÁTICO		16,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	CÁLCIO III CINÉTICO		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	CK MB CINÉTICO		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	CK NAC CINÉTICO		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	COLESTEROL HDL KIT ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO		25,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	COLESTEROL TOTAL ENZIMATICO COLORIMETRICO COM 100ML		50,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	CREATININA CINÉTICA 2 PONTOS		30,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	CONTROLE DE CKMB 3 NÍVEIS		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	DESIDROGENASE LÁTICA LDL CINÉTICA		12,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	FERRO SÉRICO CINÉTICO		8,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA		12,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	FÓSFORO UV COLORIMÉTRICO		12,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	FRUTOSAMINA CINÉTICA		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	GAMA GT CINÉTICA		12,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

18	HOMOCISTEÍNA CINÉTICA		12,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	LACTATO		12,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	LDL-DESIDROGENASE LACTEA CINÉTICA		12,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	LIPASE CINÉTICA		6,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	MAGNÉSIO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO		8,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA		26,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	TRANSAMINASE ALT (TGO) CINÉTICA		26,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	TRIGLICERIDEO TESTE ENZIMATICO COLORIMÉTRICO		26,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	URÉIA TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO		24,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	SORO CONTROLE NORMAL		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	SORO CONTROLE PATOLÓGICO		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	GLICOSE - TESTE ENZIMATICO COLORMETRICO (REAGENTE + PADRÃO)		16,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	ALBUMINA - TESTE ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM 2 X 500 ML COM CALIBRADOR		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	PROTEÍNAS TOTAIS COM CALIBRADOR		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	DILUENTE PARA EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA SDH-20 GALÃO DE 20 LITROS		20,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	LISANTE PARA O EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA SDH-20 GALÃO DE 5 LITROS		20,000	GALÃO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	KIT DE LIMPEZA SDH-CLEANER PARA O EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO SDH-20		8,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	KIT DE LIMPEZA SDH-CONTROLE PARA O EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO SDH-20		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	KIT REAGENTE PARA COAGULOGRAMA CLOT TTPA		34,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	DILUENTE P/ EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA VIDACOUNT 3D GALÃO DE 20L		24,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	LISANTE P/ EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA VIDACOUNT 3D		24,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	KIT DE LIMPEZA P/ EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA VIDACOUNT 3D		8,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	ASO-ANTI-ESTREPTOLISIMA-O		30,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	VDRL		25,000	KIT	0,00	0,00

Planilha

Especificação : teste nao treponemico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos nao treponemicos presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro. teste não treponêmico - reação de floculação.

Valor total extenso:						
42	PLASMA CONTROLE DE COAGULAÇÃO NORMAL		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	PCR QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR)		24,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : Sistema para determinação quantitativa da proteína C-reativa (PCR) em amostras de soro por imunoturbidimetria. Aplicação automática. Metodologia imunoturbidimetria.</i>						
Valor total extenso:						
44	SORO ANTI-A FRASCO		30,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	SORO ANTI-B FRASCO		25,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	SORO ANTI-D FRASCO		25,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	SORO ANTI IGG FRASCO (SORO DE COMBS)		10,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	SORO ANTI - ANTI HUMANO (ANTI-IGG,-C3D)		10,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	WIDALL KIT PARA REAÇÃO		10,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	ANTÍGENO-AG PARA DETECÇÃO DE COVID-19		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	FR LÁTEX QUALITATIVO		24,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	PCR LÁTEX QUALITATIVO		50,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	ASO LÁTEX CINÉTICO COM CALIBRADOR		12,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	AGP - TURBIQUEST (ALFA GLICO PROTEÍNA)		3,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : sistema para determinação quantitativa da alfa - 1-glicoproteína acida em amostras de soro ou plasma por imunoturbidimetria. Imunoturbidimetria.</i>						
Valor total extenso:						
55	COMPLEMENTO C3 TURBIQUEST COM CALIBRADOR INDICADO (CALIBRADOR PROTÉICO)		2,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : sistema para determinação quantitativa do componente 3 do sistema complemento (c3) em amostras de soro ou plasma. imunoturbidimetria.</i>						
Valor total extenso:						
56	COMPLEMENTO C4 TURBIQUEST COM CALIBRADOR INDICADO (CALIBRADOR PROTÉICO)		2,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : sistema para determinação quantitativa do componente 3 do sistema complemento (c4) em amostras de soro ou plasma. imunoturbidimetria.</i>						
Valor total extenso:						
57	FATOR REUMATÓIDE CINÉTICO COM CALIBRADOR		8,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	FERRITINA COM CALIBRADOR		12,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : sistema para determinação quantitativa de ferritina em amostras de soro por imunoturbidimetria. aplicação automática. imunoturbidimetria.</i>						
Valor total extenso:						
59	HEMOGLOBINA GLICADA COLORIMETRICA COM 25 TESTES		24,000	KIT	0,00	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
60	TRANSFERRINA COM CALIBRADOR		12,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	FITA REATIVA PARA ANALISE DE URINA COM 100/150 TIRAS		7500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	HBSAG COM 25 TESTES		10,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : determinação qualitativa de antígeno superfície hepatite B (HBSAG)</i>						
Valor total extenso:						
63	HCV COM 25 TESTES		10,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : determinação qualitativa de anti hcv</i>						
Valor total extenso:						
64	IMUNO-RÁPIDO COM PLACAS-TESTE REATIVAS ANTI_HIV TIPO 1 E 2		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	IMUNO-RÁPIDO PSA PLACAS-TESTE		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	SANGUE OCULTO IFOBT - 20 DETERMINAÇÕES		20,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : sistema para a detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes</i>						
Valor total extenso:						
67	TESTE IMUNO-CROMATOGRÁFICO P/DETECÇÃO DO HORMONIO BETA-HCG EM SORO E URINA		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	TESTE RÁPIDO CHAGAS WL COM 25 TESTES		6,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	TROPONINA I COM 20 TESTES		15,000	KIT	0,00	0,00
<i>Especificação : determinação rápida e qualitativa de CTNI (troponina I Cardíaca humana)</i>						
Valor total extenso:						
70	ÁLCOOL À 70% 1000ML		260,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	ÁLCOOL ACETONA FRASCO COM 1.000ML		25,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	ÁLCOOL ÁCIDO 1% FRASCO COM 1000ML		24,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	ALCOOL ACIDO 3% FRASCO COM 1.000ML		24,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 INPM FRASCO COM 1000ML		100,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	AZUL DE METILENO 1.000ML PARA METODO ZIEHL NEELSEN		12,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	CITRATO 250ML		10,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	DESCORANTE P/ B.A.A.R. C/1000ML		24,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	DESCORANTE P/ GRAM C/1000ML		24,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	EDTA 250ML		10,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN FRASCO COM 1000ML		14,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	FLURETO DE SÓDIO 250ML		8,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 3%		16,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

83	LUGOL FRACO 1% C/ 1000ML		8,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	OLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 20ML		8,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	VIOLETA DE GENCIANA FRASCO COM 500ML		15,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	ACIDO ACETICO A 5% 1000ML		12,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	FORMOL (FORMALDEIDO) A 37% 1000ML		12,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	FUSCINA DE GRAM - FRASCO COM 1000ML		14,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	LUGOL FORTE 5% 1000ML		12,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	SOLUÇÃO DE DESPROTEINIZANTE DE LIMPEZA 1X200ML		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	TWEEN 20 - 20 ML SOLUÇÃO DE LIMPEZA		10,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	KIT PANÓTICO P/ COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (REAGENTES Nº 1,2,3)		24,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	LUGOL FORTE 2% - FRASCO COM 1.000ML		6,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	AGITADOR KLINE		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	AGITADOR DE TUBOS VORTEX.		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	CABINE DE FLUXO LAMINAR		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	CENTRIFUGA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	CONTADOR DE CELULAS SANGUINAS		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	DESTILADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	HOMOGENEIZADOR HEMATOLOGICO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 30 LITROS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	ANALISADOR HEMATOLOGICO COM 20 PARAMETROS - AUTOMATICO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	ANALISADOR BIOQUIMICO - AUTOMATIZADO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	ANALISADOR IMUNOLOGICO		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	MICROSCOPIO OPTICO NIKON ECLIPSE E 200		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	MULTIPLO MARCADOR PARA BIOQUIMICA		1,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	AGULHA 25X7		20000,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : AGULHA 25x7 PAREDE FINA, BISEL TRIFACETADO, ESTÉRIL, CANHÃO QUE PERMITE ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LOCK

Valor total extenso:

Planilha1

108	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 7		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCO DE 500ML CLARA		10,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCO DE 250ML CLARA		10,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	BANDEJA EM AÇO INOX 304		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	BANDAGEM ADULTO COM 500		12,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	BANDAGEM INFANTIL COM 500		12,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	BANHO MARIA PARA TUBOS DE ENSAIO		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	BATERIA AG13 PARA CRONOMETRO DIGITAL		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	BICO DE BUNSEN		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	BOMBONA GRADUADA COM TAMPA ROSQUEAVEL 5L		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	BOMBONA GRADUADA COM TAMPA ROSQUEAVEL 20L		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	BORRIFADOR DE PLÁSTICO-500ML		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	CABO PARA BISTURI Nº4		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	CAIXA PLASTICA PORTA LAMINAS - CAPACIDADE 100 LÂMINAS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	CALICES DE PLASTICOS PARA SEDIMENTAÇÃO DAS FEZES		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	COLETOR UNIVERSAL FRASCO.		30000,000	FRASCO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	COLETOR DE URINA INFANTIL SACOS PLÁSTICOS		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	COLETOR DE URINA DE 24H 2L		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	COMPRESSAS DE GAZES PACOTE C/ 500 UNIDADES		100,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	COMPRESSAS DE GAZES EM ROLO NÃO ESTÉRIL		200,000	ROLO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	CRONOMETRO DIGITAL CONTADOR PROGRESSIVO E REGRESSIVO		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	CUBA DE VIDRO P/ COLORAÇÃO DE LAMINAS DE PCCU		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	ESCOVINHA ENDOCERVICAL		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 12X75MM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 15X100MM		12,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:					
133	ESPATULA DE AYRE		6000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	ESPECULO GRANDE		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	ESPECULO MEDIO		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	ESPECULO PEQUENO		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	ESTANTE PARA VHS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	ESTANTE PLASTICO BRANCA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	ESTANTE PLASTICO VERMELHA P/TUBOS DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75MM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 15X100MM		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	FILTRO PARA DESTILADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	FORMA RETANGULAR DE ALUMINIO 30CM		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	GARROTE BRAÇO - TIRA ELÁSTICA		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	LAMINA BORDA FOSCA 25,4 X 76,2MM		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	LAMINA BORDA LISA 25,4 X 76,2MM		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	LAMINA DE BISTURI Nº23		4,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	LAMINULA 22 X 22		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
149	LAMPADA DE 12 VOLTS E 20 WATTS P/ MICROSCÓPIO ÓPTICO ECLIPSE E 200		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
150	LANCETA PARA PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
151	LIGAS ELÁSTICAS STANDARD		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
152	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE		120,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
153	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO		240,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
154	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA		360,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
155	MALETA EM PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE COM TAMPAS HS2200 BL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
156	MASCARA RESPIRADORA HOSPITALAR KN95 OU PFF2S CONTRA PARTICULADOS		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
157	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA COM CLIP NASAL		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha 1

158	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL 5-50 MICROLITROS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL 10-100 MICROLITROS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL 200-1000 MICROLITROS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	PAPEL FILTRO		12,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	PENEIRA PARA FEZES DESCARTAVEL PARASITOFILTRO		3600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	PINÇA METALICA		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 01 ML COM DISPENSADOR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 10 MICROLITROS COM DISPENSADOR		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 100 MICROLITROS COM DISPENSADOR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 20 MICROLITROS COM DISPENSADOR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 200 MICROLITROS COM DISPENSADOR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 25 MICROLITROS COM DISPENSADOR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 250 MICROLITROS COM DISPENSADOR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 50 MICROLITROS COM DISPENSADOR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 500 MICROLITROS COM DISPENSADOR		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	PIPETADOR DE SUCÇÃO PARA PIPETAS DE VIDRO		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	PIPETAS DE VIDRO 1ML		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	PIPETAS DE VIDRO 10ML		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	PIPETAS DE VIDRO 2ML		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	PIPETAS DE VIDRO 5ML		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	PIPETAS DE WESTERGREEN PARA VHS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	PLACA DE VIDRO DE KLINE C/ 12 ESCOVAÇÕES 6 X 8CM		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	PONTEIRA PLASTICA CAPACIDADE ATE 100 MICROLITROS		5000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	PONTEIRA PLASTICA CAPACIDADE ATE 500 MICROLITROS		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

Valor total extenso:					
182	PORTA-LAMINAS/TUBETES COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA LÂMINAS DE PCCU	10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
183	SERINGA DE 03ML	20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
184	SERINGA DE 05ML	30000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
185	SERINGA DE 10ML	20000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
186	SERINGA DE 20ML	10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
187	SWAB URETRAL DESCARTAVEL	250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
188	SWAB VAGINAL DESCARTAVEL	3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
189	SUPORTE PARA PIPETAS	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
190	SUPORTE PARA MICROPIPETAS MONOCANAL	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
191	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
192	TERMOMETRO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
193	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
194	TUBO A VACUO 13X75MM COM GEL SEPARADOR VOLUME DE 10ML RACK COM 100	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
195	TUBO A VACUO 10ML TAMPA VERMELHA RACK COM 100	5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
196	TUBO A VACUO 13X75MM TAMPA AMARELA RACK COM 100	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
197	TUBO A VACUO 4ML TAMPA VERMELHA RACK COM 100	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
198	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA CINZA RACK COM 100	60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
199	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA ROXA RACK COM 100	300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
200	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA AZUL RACK COM 100	50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
201	TUBO TIPO FALCON COM 50 UNIDADES	20,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
202	TUBOS CÔNICOS DE PLÁSTICOS PARA UROANÁLISE	400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
203	TUBO PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE SANGUE/SORO	75,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
204	TUBOS DE ENSAIO 12X75MM	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
205	TUBOS DE ENSAIO 15X100MM	1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:					
206	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS	60,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

Valor total extenso:					
207	PH METRO DE BOLSO		2,000	UNIDADE	0,00
Valor total extenso:					
208	AGULHA 20X0,55MM		10000,000	UNIDADE	0,00
Valor total extenso:					
209	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO - PRODUTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIO - 5 LITROS		4,000	UNIDADE	0,00
Valor total extenso:					
210	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO - PRODUTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIO - 18 LITROS		2,000	UNIDADE	0,00
Valor total extenso:					
211	DESCARTEX G		40,000	UNIDADE	0,00
Valor total extenso:					
212	GARROTE INFANTIL		6,000	UNIDADE	0,00
Valor total extenso:					
Total :					0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 06-2023-SRP-FMS.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO VI



Pará
 Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
112694	ÁCIDO ÚRICO teste enzimático colorimétrico			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	22,000	87,860	1.932,92
	POLYMEDH.EIRELI	22,000	526,680	11.586,96
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	22,000	176,600	3.885,20
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	22,000	150,000	3.300,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	22,000	166,660	3.666,52
	Valores médios :		221,560	4.874,32
112700	AMILASE cinética			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	408,030	4.080,30
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	967,310	9.673,10
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	820,140	8.201,40
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	480,000	4.800,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	629,620	6.296,20
	Valores médios :		661,020	6.610,20
112701	BILIRRUBINA DIRETA teste enzimático			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	16,000	163,590	2.617,44
	POLYMEDH.EIRELI	16,000	431,600	6.905,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	16,000	328,820	5.261,12
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	16,000	210,000	3.360,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	16,000	259,260	4.148,16
	Valores médios :		278,654	4.458,46
112702	BILIRRUBINA TOTAL teste enzimático			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	16,000	163,400	2.614,40
	POLYMEDH.EIRELI	16,000	431,600	6.905,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	16,000	328,430	5.254,88
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	16,000	210,000	3.360,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	16,000	259,260	4.148,16
	Valores médios :		278,538	4.456,61
112703	CÁLCIO III CINÉTICO			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	154,220	1.542,20
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	642,270	6.422,70
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	309,980	3.099,80
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	190,000	1.900,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	222,220	2.222,20
	Valores médios :		303,738	3.037,38
112704	CK MB cinético			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	618,200	6.182,00
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	1.352,750	13.527,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	1.242,580	12.425,80
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	620,000	6.200,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	759,260	7.592,60
	Valores médios :		918,558	9.185,58
112705	CK NAC cinético			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	252,630	2.526,30
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	1.352,750	13.527,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	507,790	5.077,90

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	310,000	3.100,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	425,930	4.259,30
		Valores médios :	569,820	5.698,20
112706	COLESTEROL HDL KIT enzimático colorimétrico	25,000	470,630	11.765,75
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25,000	969,950	24.248,75
	POLYMEDH.EIRELI	25,000	945,970	23.649,25
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	25,000	630,000	15.750,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	25,000	833,330	20.833,25
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	769,976	19.249,40
112707	COLESTEROL TOTAL enzimático colorimétrico com 100ml	50,000	141,540	7.077,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	50,000	544,580	27.229,00
	POLYMEDH.EIRELI	50,000	284,500	14.225,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	190,000	9.500,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	50,000	222,220	11.111,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	276,568	13.828,40
112708	CREATININA cinética 2 pontos	30,000	71,060	2.131,80
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30,000	330,550	9.916,50
	POLYMEDH.EIRELI	30,000	142,830	4.284,90
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	190,000	5.700,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	30,000	222,220	6.666,60
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	191,332	5.739,96
068517	CONTROLE DE CKMB 3 NÍVEIS	2,000	126,400	252,80
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	1.217,640	2.435,28
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	254,060	508,12
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	190,000	380,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	222,220	444,44
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	402,064	804,13
112709	DESIDROGENASE LÁTICA LDL cinética	12,000	971,610	11.659,32
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	303,910	3.646,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	250,000	3.000,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	277,770	3.333,24
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	450,823	5.409,87
112710	FERRO SÉRICO cinético	8,000	186,160	1.489,28
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	8,000	305,250	2.442,00
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	374,180	2.993,44
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	225,000	1.800,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	8,000	250,000	2.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	268,118	2.144,94
112711	FOSFATASE ALCALINA cinética	12,000	140,900	1.690,80
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	547,660	6.571,92
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	283,210	3.398,52
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	225,000	2.700,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	250,000	3.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	289,354	3.472,25
112712	FÓSFORO UV colorimétrico	12,000	213,500	2.562,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	975,510	11.706,12
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	429,140	5.149,68
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	180,000	2.160,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	185,190	2.222,28
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	396,668	4.780,02
112713	FRUTOSAMINA cinética			



Código Descrição
Proponente



Código Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	4,000	340,800	1.383,20
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	685,010	2.740,04
	Valores médios :	512,905	2.051,62
112714 GAMA GT cinética			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	111,760	1.341,12
POLYMEDH.EIRELI	12,000	474,270	5.691,24
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	224,640	2.695,68
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	195,000	2.340,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	12,000	231,480	2.777,76
	Valores médios :	247,430	2.989,16
112717 LACTATO			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	178,310	2.139,72
POLYMEDH.EIRELI	12,000	528,200	6.338,40
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	358,400	4.300,80
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	510,000	6.120,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	12,000	648,150	7.777,80
	Valores médios :	444,812	5.335,34
112718 LDL-DESIDROGENASE LACTEA cinética			
POLYMEDH.EIRELI	12,000	553,090	6.637,08
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	303,910	3.646,92
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	265,000	3.180,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	12,000	277,770	3.333,24
	Valores médios :	349,943	4.199,31
112719 LIPASE cinética			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6,000	858,580	5.151,48
POLYMEDH.EIRELI	6,000	828,440	4.970,64
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	1.725,750	10.354,50
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	6,000	1.350,000	8.100,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	6,000	1.333,330	7.999,98
	Valores médios :	1.219,220	7.315,32
112720 MAGNÉSIO enzimático colorimétrico			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	8,000	77,360	618,88
POLYMEDH.EIRELI	8,000	1.487,300	11.898,40
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	155,490	1.243,92
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	8,000	145,000	1.160,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	8,000	148,150	1.185,20
	Valores médios :	402,660	3.221,28
088365 TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	26,000	157,770	4.102,02
POLYMEDH.EIRELI	26,000	298,160	7.752,16
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	26,000	317,120	8.245,12
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	26,000	210,000	5.460,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	26,000	240,740	6.259,24
	Valores médios :	244,758	6.363,71
088366 TRANSAMINASE ALT (TGO) CINÉTICA			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	26,000	157,850	4.104,10
POLYMEDH.EIRELI	26,000	298,160	7.752,16
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	26,000	317,280	8.249,28
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	26,000	130,000	3.380,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	26,000	240,740	6.259,24
	Valores médios :	228,808	5.948,96
112723 TRIGLICÉRIDEO teste enzimático colorimétrico			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	26,000	334,970	8.709,22
POLYMEDH.EIRELI	26,000	805,930	20.954,18
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	26,000	673,290	17.505,54
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	26,000	495,000	12.870,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	26,000	574,070	14.925,82
	Valores médios :	576,652	14.992,95
112724 URÉIA teste enzimático colorimétrico			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24,000	254,450	6.106,80
	POLYMEDH.EIRELI	24,000	525,420	12.610,08
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	24,000	511,440	12.274,56
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	24,000	315,000	7.560,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	24,000	314,820	7.555,68
	Valores médios :		384,226	9.221,42
088369	SORO CONTROLE NORMAL			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	94,920	949,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	190,780	1.907,90
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	205,000	2.050,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	212,960	2.129,60
	Valores médios :		175,918	1.759,18
088370	SORO CONTROLE PATOLÓGICO			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	91,790	917,90
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	184,500	1.845,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	205,000	2.050,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	212,960	2.129,60
	Valores médios :		173,563	1.735,63
138686	GLICOSE - teste enzimático colormétrico (reagente + padrão)			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	16,000	84,000	1.344,00
	POLYMEDH.EIRELI	16,000	501,240	8.019,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	16,000	168,840	2.701,44
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	16,000	195,000	3.120,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	16,000	222,220	3.555,52
	Valores médios :		234,260	3.748,16
138687	ALBUMINA - teste enzimático colorimétrico com 2 x 500 ml com calibrador			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	58,290	582,90
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	516,810	5.168,10
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	117,160	1.171,60
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	130,000	1.300,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	120,370	1.203,70
	Valores médios :		188,526	1.885,26
138689	PROTEÍNAS TOTAIS com calibrador			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	42,750	427,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	85,930	859,30
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	125,000	1.250,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	101,850	1.018,50
	Valores médios :		88,883	888,83
112725	DILUENTE para equipamento de hematologia SDH-20 galão de 20 litros			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20,000	460,200	9.204,00
	POLYMEDH.EIRELI	20,000	805,930	16.118,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	925,000	18.500,00
	Valores médios :		730,377	14.607,53
112726	LISANTE para o equipamento de hematologia SDH-20 galão de 5 litros			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20,000	992,640	19.852,80
	POLYMEDH.EIRELI	20,000	251,040	5.020,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	1.995,210	39.904,20
	Valores médios :		1.079,630	21.592,60
112727	Kit de limpeza SDH-Cleaner para o equipamento hematologico SDH-20			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	8,000	823,800	6.590,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	1.655,840	13.246,72
	Valores médios :		1.239,820	9.918,56
112728	Kit de limpeza SDH-Controle para o equipamento hematologico SDH-20			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	1.655,840	3.311,68
	Valores médios :		1.655,840	3.311,68
112731	KIT REAGENTE PARA COAGULOGRAMA CLOT TTPA			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	34,000	53,050	1.803,70
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	34,000	106,830	3.625,42



Código Descrição
Proponente



Código Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	34,000	195,000	6.630,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	34,000	194,440	6.610,96
	Valores médios :	137,280	4.667,52
138891 DILUENTE p/ equipamento de hematologia VIDACOUNT 3D galão de 20L	24,000	190,000	4.560,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	24,000	222,220	5.333,28
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
	Valores médios :	206,110	4.946,64
138892 LISANTE p/ equipamento de hematologia VIDACOUNT 3D	24,000	265,000	6.360,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	24,000	296,290	7.110,96
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
	Valores médios :	280,645	6.735,48
138893 KIT DE LIMPEZA p/ equipamento de hematologia VIDACOUNT 3D	8,000	120,000	960,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	8,000	296,280	2.370,32
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
	Valores médios :	208,145	1.665,16
112729 ASO-anti-estreptolísima-O	30,000	208,500	6.255,00
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30,000	516,810	15.504,30
POLYMEDH.EIRELI	30,000	419,080	12.572,70
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	80,000	2.400,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	30,000	74,040	2.221,20
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
	Valores médios :	259,688	7.790,64
0211 VDRL	25,000	51,150	1.278,75
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25,000	437,850	10.946,25
POLYMEDH.EIRELI	25,000	102,810	2.570,25
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	25,000	130,000	3.250,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	25,000	114,810	2.870,25
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
	Valores médios :	167,324	4.183,10
088372 PLASMA CONTROLE DE COAGULAÇÃO NORMAL	2,000	440,080	880,16
POLYMEDH.EIRELI			
	Valores médios :	440,080	880,16
076544 PCR quantitativa da proteína C-reativa (PCR)	24,000	570,000	13.680,00
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24,000	347,500	8.340,00
POLYMEDH.EIRELI	24,000	1.145,700	27.496,80
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	24,000	80,000	1.920,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	24,000	74,070	1.777,68
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
	Valores médios :	443,454	10.642,90
031592 SORO ANTI-A FRASCO	30,000	28,640	859,20
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30,000	148,730	4.461,90
POLYMEDH.EIRELI	30,000	57,570	1.727,10
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30,000	50,000	1.500,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	30,000	46,290	1.388,70
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
	Valores médios :	66,246	1.987,38
031593 SORO ANTI-B FRASCO	25,000	28,640	716,00
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25,000	148,730	3.718,25
POLYMEDH.EIRELI	25,000	57,570	1.439,25
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	25,000	50,000	1.250,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	25,000	46,290	1.157,25
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
	Valores médios :	66,246	1.656,15
031594 SORO ANTI-D FRASCO	25,000	53,860	1.346,50
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25,000	209,340	5.233,50
POLYMEDH.EIRELI	25,000	108,260	2.706,50
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	25,000	100,000	2.500,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	25,000	92,590	2.314,75
	Valores médios :		112,810	2.820,25
088374	SORO ANTI IgG FRASCO (SORO DE COMBS)			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	50,420	504,20
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	471,210	4.712,10
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	101,340	1.013,40
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	90,000	900,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	83,330	833,30
	Valores médios :		159,260	1.592,60
088375	SORO ANTI - ANTI HUMANO (ANTI-IgG,-C3d)			
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	217,680	2.176,80
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	50,000	500,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	46,290	462,90
	Valores médios :		104,657	1.046,57
041183	WIDALL KIT PARA REAÇÃO			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	205,600	2.056,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	413,260	4.132,60
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	365,000	3.650,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	361,110	3.611,10
	Valores médios :		336,243	3.362,43
138694	ANTÍGENO-AG PARA DETECÇÃO DE COVID-19			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.000,000	275,000	2.750.000,00
	POLYMEDH.EIRELI	10.000,000	55,050	550.500,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10.000,000	552,750	5.527.500,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10.000,000	20,000	200.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10.000,000	18,510	185.100,00
	Valores médios :		184,262	1.842.620,00
138695	FR LÁTEX QUALITATIVO			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24,000	76,920	1.846,08
	POLYMEDH.EIRELI	24,000	217,680	5.224,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	24,000	154,610	3.710,64
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	24,000	80,000	1.920,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	24,000	74,070	1.777,68
	Valores médios :		120,656	2.895,74
138696	PCR LÁTEX QUALITATIVO			
	POLYMEDH.EIRELI	50,000	340,000	17.000,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	50,000	80,000	4.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	50,000	74,070	3.703,50
	Valores médios :		164,690	8.234,50
112734	ASO LÁTEX cinético com calibrador			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	208,500	2.502,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	419,090	5.029,08
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	80,000	960,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	12,000	74,070	888,84
	Valores médios :		195,415	2.344,98
076537	AGP - TURBIQUEST (alfa glicó proteína)			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3,000	803,020	2.409,06
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	1.614,070	4.842,21
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	3,000	1.050,000	3.150,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	3,000	962,960	2.888,88
	Valores médios :		1.107,512	3.322,54
076538	COMPLEMENTO C3 TURBIQUEST com calibrador indicado (Calibrador Protéico)			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	623,100	1.246,20
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	600,000	1.200,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	546,290	1.092,58
	Valores médios :		589,797	1.179,59
076539	COMPLEMENTO C4 TURBIQUEST com calibrador indicado (Calibrador Protéico)			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	623,100	1.246,20



Código Descrição
Proponente



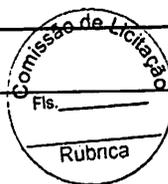
Código Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	600,000	1.200,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	546,290	1.092,58
	Valores médios :	589,797	1.179,59
112735 FATOR REUMATÓIDE cinético com calibrador			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	8,000	412,770	3.302,16
POLYMEDH.EIRELI	8,000	359,480	2.875,68
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	829,670	6.637,36
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	8,000	1.200,000	9.600,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	8,000	1.111,110	8.888,88
	Valores médios :	782,602	6.260,82
076542 FERRITINA COM CALIBRADOR			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	1.057,680	12.691,92
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	2.125,900	25.510,80
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	3.100,000	37.200,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	12,000	2.982,980	35.555,52
	Valores médios :	2.311,630	27.739,56
128212 HEMOGLOBINA GLICADA COLORIMETRICA COM 25 TESTES			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24,000	728,300	17.479,20
POLYMEDH.EIRELI	24,000	773,680	18.568,32
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	24,000	1.483,880	35.133,12
	Valores médios :	988,620	23.726,88
138897 TRANSFERRINA COM CALIBRADOR			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	846,740	10.160,88
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	1.701,950	20.423,40
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	750,000	9.000,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	12,000	786,290	9.555,48
	Valores médios :	1.023,745	12.284,94
112738 FITA REATIVA PARA ANALISE DE URINA COM 100/150 TIRAS			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	7.500,000	180,760	1.355.700,00
POLYMEDH.EIRELI	7.500,000	1,810	13.575,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	7.500,000	363,330	2.724.975,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	7.500,000	1,200	9.000,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	7.500,000	1,110	8.325,00
	Valores médios :	109,642	822.315,00
076547 HBSAG com 25 testes			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	70,160	701,60
POLYMEDH.EIRELI	10,000	302,750	3.027,50
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	141,020	1.410,20
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	145,000	1.450,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	148,480	1.484,80
	Valores médios :	161,482	1.614,82
076548 HCV com 25 testes			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	77,210	772,10
POLYMEDH.EIRELI	10,000	272,860	2.728,60
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	155,190	1.551,90
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	195,000	1.950,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	185,180	1.851,80
	Valores médios :	177,088	1.770,88
065483 IMUNO-RÁPIDO COM PLACAS-TESTE REATIVAS ANTI_HIV TIPO 1 E 2			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.000,000	110,940	332.820,00
POLYMEDH.EIRELI	3.000,000	18,770	56.310,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3.000,000	222,990	668.970,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	3.000,000	180,000	570.000,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	3.000,000	231,480	694.440,00
	Valores médios :	154,836	464.508,00
050806 IMUNO-RÁPIDO PSA PLACAS-TESTE			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.000,000	173,680	521.040,00
POLYMEDH.EIRELI	3.000,000	27,390	82.170,00

Código Descrição
Proponente



Código Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3.000,000	349,100	1.047.300,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	3.000,000	350,000	1.050.000,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	3.000,000	296,290	888.870,00
	Valores médios :	239,292	717.876,00
076550 SANGUE OCULTO IFOBT - 20 DETERMINAÇÕES			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20,000	140,900	2.818,00
POLYMEDH.EIRELI	20,000	342,560	6.851,20
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	283,210	5.664,20
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	20,000	190,000	3.800,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	20,000	185,180	3.703,60
	Valores médios :	228,370	4.567,40
048285 TESTE IMUNO-CROMATOGRAFICO P/DETECÇÃO DO HORMONIO BETA-HCG EM SORO E URINA			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.000,000	46,470	139.410,00
POLYMEDH.EIRELI	3.000,000	3,340	10.020,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3.000,000	93,400	280.200,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	3.000,000	2,500	7.500,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	3.000,000	2,407	7.221,00
	Valores médios :	29,623	88.870,20
076551 TESTE RÁPIDO CHAGAS WL COM 25 TESTES			
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	6,000	1.150,000	6.900,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	6,000	1.388,880	8.333,28
	Valores médios :	1.269,440	7.616,64
076552 TROPONINA I COM 20 TESTES			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	15,000	126,800	1.902,00
POLYMEDH.EIRELI	15,000	334,990	5.024,85
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	15,000	254,870	3.823,05
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	15,000	380,000	5.700,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	15,000	407,400	6.111,00
	Valores médios :	300,812	4.512,18
050595 ÁLCOOL À 70% 1000ML			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	260,000	11,260	2.927,60
POLYMEDH.EIRELI	260,000	22,660	5.891,60
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	260,000	22,630	5.883,80
FERMASIL COMERCIO LTDA	260,000	14,000	3.640,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	260,000	24,000	6.240,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	260,000	22,220	5.777,20
	Valores médios :	19,462	5.060,03
050596 ÁLCOOL ACETONA FRASCO COM 1.000ML			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	25,000	61,820	1.545,50
POLYMEDH.EIRELI	25,000	138,730	3.468,25
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	25,000	124,260	3.106,50
FERMASIL COMERCIO LTDA	25,000	95,000	2.375,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	25,000	80,000	2.000,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	25,000	74,070	1.851,75
	Valores médios :	95,647	2.391,17
050597 ÁLCOOL ÁCIDO 1% FRASCO COM 1000ML			
POLYMEDH.EIRELI	24,000	109,260	2.622,24
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	24,000	45,350	1.088,40
FERMASIL COMERCIO LTDA	24,000	71,000	1.704,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	24,000	120,000	2.880,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	24,000	111,110	2.666,64
	Valores médios :	91,344	2.192,26
031551 ALCOOL ACIDO 3% FRASCO COM 1.000ML			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24,000	41,160	987,84
POLYMEDH.EIRELI	24,000	144,010	3.456,24
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	24,000	82,730	1.985,52
FERMASIL COMERCIO LTDA	24,000	75,000	1.800,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	24,000	120,000	2.880,00

Código Descrição
Proponente



Código Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	24,000	111,110	2.666,64
	Valores médios :	95,688	2.296,04
031552 ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 INPM FRASCO COM 1000ML			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	100,000	14,700	1.470,00
POLYMEDH.EIRELI	100,000	51,430	5.143,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	29,550	2.955,00
FERMASIL COMERCIO LTDA	100,000	64,000	6.400,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	100,000	160,000	16.000,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	100,000	148,140	14.814,00
	Valores médios :	77,970	7.797,00
112740 AZUL DE METILENO 1.000ML PARA MÉTODO ZIEHL NEELSEN			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	49,920	599,04
POLYMEDH.EIRELI	12,000	91,190	1.094,28
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	100,340	1.204,08
FERMASIL COMERCIO LTDA	12,000	95,000	1.140,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	90,000	1.080,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	12,000	83,330	999,96
	Valores médios :	84,863	1.019,56
048284 CITRATO 250ML			
FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	65,000	650,00
	Valores médios :	65,000	650,00
088378 DESCORANTE P/ B.A.A.R. C/1000ML			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24,000	41,160	987,84
POLYMEDH.EIRELI	24,000	104,250	2.502,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	24,000	82,730	1.985,52
FERMASIL COMERCIO LTDA	24,000	80,000	1.920,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	24,000	120,000	2.880,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	24,000	111,110	2.666,64
	Valores médios :	89,875	2.157,00
088379 DESCORANTE P/ GRAM C/1000ML			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24,000	61,820	1.483,68
POLYMEDH.EIRELI	24,000	119,540	2.868,96
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	24,000	124,260	2.982,24
FERMASIL COMERCIO LTDA	24,000	85,000	2.040,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	24,000	80,000	1.920,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	24,000	74,070	1.777,68
	Valores médios :	90,782	2.178,76
048288 EDTA 250ML			
POLYMEDH.EIRELI	10,000	142,340	1.423,40
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	56,220	562,20
FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	55,000	550,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	130,000	1.300,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	120,370	1.203,70
	Valores médios :	100,786	1.007,86
048274 FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN FRASCO COM 1000ML			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14,000	68,600	960,40
POLYMEDH.EIRELI	14,000	71,730	1.004,22
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	14,000	137,890	1.930,46
FERMASIL COMERCIO LTDA	14,000	63,000	882,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	14,000	140,000	1.960,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	14,000	129,620	1.814,68
	Valores médios :	101,807	1.425,29
048271 FLURETO DE SÓDIO 250ML			
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	56,220	449,76
FERMASIL COMERCIO LTDA	8,000	90,000	720,00
	Valores médios :	73,110	584,88
078553 HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 3%			
POLYMEDH.EIRELI	16,000	21,970	351,52

Código Descrição
Proponente



Código Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
FERMASIL COMERCIO LTDA	16,000	35,000	560,00
	Valores médios :	28,485	455,76
031578 LUGOL FRACO 1% C/ 1000ML			
POLYMEDH.EIRELI	8,000	173,620	1.388,96
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	78,110	624,88
FERMASIL COMERCIO LTDA	8,000	112,000	896,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	8,000	140,000	1.120,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	8,000	129,620	1.038,96
	Valores médios :	126,670	1.013,36
048280 OLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 20ML			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	8,000	23,330	188,64
POLYMEDH.EIRELI	8,000	56,990	455,92
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	46,890	375,12
FERMASIL COMERCIO LTDA	8,000	70,000	560,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	8,000	40,000	320,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	8,000	37,030	298,24
	Valores médios :	45,707	365,65
031602 VIOLETA DE GENCIANA FRASCO COM 500ML			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	15,000	47,450	711,75
POLYMEDH.EIRELI	15,000	73,670	1.105,05
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	15,000	95,370	1.430,55
FERMASIL COMERCIO LTDA	15,000	90,000	1.350,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	15,000	100,000	1.500,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	15,000	92,590	1.388,85
	Valores médios :	83,180	1.247,70
126214 ACIDO ACETICO A 5% 1000ML			
POLYMEDH.EIRELI	12,000	98,830	1.185,96
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	33,770	405,24
FERMASIL COMERCIO LTDA	12,000	35,000	420,00
	Valores médios :	55,867	670,40
126215 FORMOL (FORMALDEIDO) A 37% 1000ML			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	35,000	420,00
POLYMEDH.EIRELI	12,000	121,070	1.452,84
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	70,350	844,20
FERMASIL COMERCIO LTDA	12,000	75,000	900,00
	Valores médios :	75,355	904,26
126216 FUSCINA DE GRAM - FRASCO COM 1000ML			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	14,000	30,170	422,38
POLYMEDH.EIRELI	14,000	101,890	1.426,46
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	14,000	60,640	848,96
FERMASIL COMERCIO LTDA	14,000	90,000	1.260,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	14,000	70,000	980,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	14,000	64,810	907,34
	Valores médios :	69,585	974,19
126217 LUGOL FORTE 5% 1000ML			
POLYMEDH.EIRELI	12,000	363,630	4.363,56
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	314,520	3.774,24
FERMASIL COMERCIO LTDA	12,000	90,000	1.080,00
	Valores médios :	256,050	3.072,60
126218 SOLUÇÃO DE DESPROTEINIZANTE DE LIMPEZA 1X200ML			
FERMASIL COMERCIO LTDA	4,000	60,000	240,00
	Valores médios :	60,000	240,00
126219 TWEEN 20 - 20 ML SOLUÇÃO DE LIMPEZA			
POLYMEDH.EIRELI	10,000	611,600	6.116,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	238,970	2.389,70
	Valores médios :	425,285	4.252,85
138698 KIT PANÓTICO P/ COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (REAGENTES Nº 1,2,3)			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	24,000	59,220	1.421,28

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	24,000	119,030	2.856,72
	FERMASIL COMERCIO LTDA	24,000	450,000	10.800,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	24,000	110,000	2.640,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	24,000	101,860	2.444,64
	Valores médios :		168,022	4.032,53
138899	LUGOL FORTE 2% - FRASCO COM 1.000ML	6,000	139,940	839,64
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6,000	98,830	592,98
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	281,280	1.687,68
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	112,000	672,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	6,000	180,000	1.080,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	6,000	166,660	999,96
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	6,000	163,118	978,71
	Valores médios :		163,118	978,71
126221	AGITADOR KLINE	2,000	1.074,000	2.148,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	2.293,500	4.587,00
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.079,370	2.158,74
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	2.750,000	5.500,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	1.799,217	3.598,43
	Valores médios :		1.799,217	3.598,43
099182	AGITADOR DE TUBOS VORTEX	2,000	1.848,700	3.697,40
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.276,350	2.552,70
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	3.150,000	6.300,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	2.091,683	4.183,37
	Valores médios :		2.091,683	4.183,37
098184	CABINE DE FLUXO LAMINAR	1,000	40.112,620	40.112,62
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	9.500,000	9.500,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	1,000	24.806,310	24.806,31
	Valores médios :		24.806,310	24.806,31
126222	CENTRIFUGA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS	1,000	20.850,000	20.850,00
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	8.140,500	8.140,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	12.500,000	12.500,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	1,000	13.830,167	13.830,17
	Valores médios :		13.830,167	13.830,17
126223	CONTADOR DE CELULAS SANGUINAS	3,000	1.015,740	3.047,22
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3,000	2.224,000	6.672,00
	POLYMEDH.EIRELI	3,000	804,000	2.412,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	2.100,000	6.300,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	3,000	1.535,935	4.607,81
	Valores médios :		1.535,935	4.607,81
112744	DESTILADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL	1,000	18.222,900	18.222,90
	POLYMEDH.EIRELI	1,000	4.381,800	4.381,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	5.200,000	5.200,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	1,000	9.268,233	9.268,23
	Valores médios :		9.268,233	9.268,23
126224	HOMOGENEIZADOR HEMATOLOGICO	2,000	1.956,200	3.912,40
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	9.174,000	18.348,00
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	1.965,960	3.931,92
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	2.250,000	4.500,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	3.836,540	7.673,08
	Valores médios :		3.836,540	7.673,08
126225	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 30 LITROS	4,000	414,220	1.656,88
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	367,470	1.469,88
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	575,000	2.300,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	4,000	452,230	1.808,92
	Valores médios :		452,230	1.808,92
126226	ANALISADOR HEMATOLOGICO COM 20 PARAMETROS - AUTOMATICO	1,000	75.000,000	75.000,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1,000	204.399,500	204.399,50
	POLYMEDH.EIRELI	1,000		



Handwritten mark or signature.

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	150.750,000	150.750,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	1,000	51.000,000	51.000,00
		Valores médios :	120.287,375	120.287,38
126227	ANALISADOR BIOQUIMICO - AUTOMATIZADO	1,000	128.000,000	128.000,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1,000	257.280,000	257.280,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1,000	165.000,000	165.000,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA			
		Valores médios :	183.426,667	183.426,67
126228	ANALISADOR IMUNOLOGICO	1,000	35.000,000	35.000,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA			
		Valores médios :	35.000,000	35.000,00
126229	MICROSCOPIO OPTICO NIKON ECLIPSE E 200	3,000	26.382,200	79.146,60
	POLYMEDH.EIRELI	3,000	8.442,000	25.326,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	4.500,000	13.500,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA			
		Valores médios :	13.108,067	39.324,20
126230	MULTIPLO MARCADOR PARA BIOQUIMICA	1,000	880,540	880,54
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1,000	1.769,890	1.769,89
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA			
		Valores médios :	1.325,215	1.325,22
002038	AGULHA 25X7	20.000,000	24,980	499.600,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20.000,000	0,340	6.800,00
	POLYMEDH.EIRELI	20.000,000	50,210	1.004.200,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20.000,000	0,160	3.200,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	20.000,000	0,400	8.000,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	20.000,000	0,370	7.400,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	12,743	254.866,67
031550	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 7	500,000	52,310	26.155,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	500,000	2,120	1.060,00
	POLYMEDH.EIRELI	500,000	105,140	52.570,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	500,000	0,650	325,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	500,000	0,900	450,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	500,000	0,833	416,50
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	26,992	13.486,08
088382	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCO DE 500ML CLARA	10,000	8,000	80,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	27,390	273,90
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	16,080	160,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	6,000	60,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	14,000	140,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	12,960	129,60
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	14,072	140,72
088381	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCO DE 250ML CLARA	10,000	5,000	50,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	22,240	222,40
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	10,050	100,50
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	4,000	40,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	10,000	100,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	9,259	92,59
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA			
		Valores médios :	10,091	100,91
112741	BANDEJA EM AÇO INOX 304	2,000	550,170	1.100,34
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	699,480	1.398,96
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	180,000	360,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA			
		Valores médios :	476,550	953,10
048280	BANDAGEM ADULTO COM 500			



99

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	29,320	351,84
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	58,110	697,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	58,930	707,16
	FERMASIL COMERCIO LTDA	12,000	55,000	660,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	36,000	432,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	12,000	33,333	400,00
	Valores médios :		45,115	541,39
048291	BANDAGEM INFANTIL COM 500	12,000	36,000	432,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	58,110	697,32
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	72,360	868,32
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	55,000	660,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	12,000	36,000	432,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	36,000	432,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	12,000	33,333	400,00
	Valores médios :		48,467	581,81
050639	BANHO MARIA PARA TUBOS DE ENSAIO	2,000	2.257,980	4.515,96
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	3.391,600	6.783,20
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	4.538,540	9.077,08
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	6.500,000	13.000,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	6.500,000	13.000,00
	Valores médios :		4.172,030	8.344,08
076554	BATERIA AG13 PARA CRONOMETRO DIGITAL	20,000	8,710	174,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	35,000	700,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	20,000	35,000	700,00
	Valores médios :		21,855	437,10
031555	BICO DE BUNSEN	2,000	106,000	212,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	303,020	606,04
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	213,060	426,12
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	180,000	360,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	180,000	360,00
	Valores médios :		200,520	401,04
088383	BOMBONA GRADUADA COM TAMPA ROSQUEÁVEL 5L	10,000	173,750	1.737,50
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	66,330	663,30
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	80,000	800,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	80,000	800,00
	Valores médios :		106,693	1.066,93
088384	BOMBONA GRADUADA COM TAMPA ROSQUEÁVEL 20L	10,000	308,310	3.083,10
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	148,740	1.487,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	210,000	2.100,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	210,000	2.100,00
	Valores médios :		222,350	2.223,50
112742	BORRIFADOR DE PLÁSTICO-500ML	10,000	19,190	191,90
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	8,970	89,70
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	14,000	140,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	14,000	140,00
	Valores médios :		14,053	140,53
048293	CABO PARA BISTURI Nº4	2,000	72,010	144,02
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	19,780	39,56
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	120,000	240,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	120,000	240,00
	Valores médios :		70,597	141,19
088386	CAIXA PLÁSTICA PORTA LÂMINAS - CAPACIDADE 100 LÂMINAS	10,000	48,000	480,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	63,940	639,40
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	96,480	964,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	60,000	600,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	60,000	600,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	50,000	500,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	46,290	462,90
	Valores médios :		60,785	607,85



Q

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
050811	CÁLICES DE PLÁSTICOS PARA SEDIMENTAÇÃO DAS FEZES			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	400,000	3,700	1.480,00
	POLYMEDH.EIRELI	400,000	10,290	4.116,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	400,000	7,440	2.976,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	400,000	5,500	2.200,00
		Valores médios :	6,732	2.693,00
050812	COLETOR UNIVERSAL FRASCO.			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30.000,000	0,400	12.000,00
	POLYMEDH.EIRELI	30.000,000	1,950	58.500,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30.000,000	0,800	24.000,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	30.000,000	0,920	27.600,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	30.000,000	0,600	18.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	30.000,000	0,300	9.000,00
		Valores médios :	0,828	24.850,00
076555	COLETOR DE URINA INFANTIL SACOS PLÁSTICOS			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	200,000	1,100	220,00
	POLYMEDH.EIRELI	200,000	5,010	1.002,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	2,210	442,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	200,000	1,400	280,00
		Valores médios :	2,430	486,00
088387	COLETOR DE URINA DE 24H 2L			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	300,000	8,100	2.430,00
	POLYMEDH.EIRELI	300,000	20,080	6.024,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	16,280	4.884,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	300,000	14,000	4.200,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	300,000	10,000	3.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	300,000	9,259	2.777,70
		Valores médios :	12,953	3.885,95
050813	COMPRESSAS DE GAZES PACOTE C/ 500 UNIDADES			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	100,000	44,500	4.450,00
	POLYMEDH.EIRELI	100,000	44,350	4.435,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	100,000	42,710	4.271,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	100,000	60,000	6.000,00
		Valores médios :	47,890	4.789,00
088388	COMPRESSAS DE GAZES EM ROLO NÃO ESTÉRIL			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	200,000	44,500	8.900,00
	POLYMEDH.EIRELI	200,000	53,300	10.660,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	200,000	51,740	10.348,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	200,000	55,000	11.000,00
		Valores médios :	51,135	10.227,00
031558	CRONOMETRO DIGITAL CONTADOR PROGRESSIVO E REGRESSIVO			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	207,610	2.076,10
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	120,000	1.200,00
		Valores médios :	163,805	1.638,05
048297	CUBA DE VIDRO P/ COLORAÇÃO DE LAMINAS DE PCCU			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	117,800	1.413,60
	POLYMEDH.EIRELI	12,000	97,300	1.167,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	236,780	2.841,36
	FERMASIL COMERCIO LTDA	12,000	75,000	900,00
		Valores médios :	131,720	1.580,64
013638	ESCOVINHA ENDOCERVICAL			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6.000,000	0,410	2.460,00
	POLYMEDH.EIRELI	6.000,000	3,480	20.880,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6.000,000	0,820	4.920,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	6.000,000	1,100	6.600,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	6.000,000	0,500	3.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	6.000,000	0,463	2.778,00
		Valores médios :	1,129	6.773,00
050815	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 12X75MM			



[Handwritten signature]

Código Descrição
Proponente



Quant. Vi. unitário Vi. total

MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	9,560	114,72
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	19,220	230,64
FERMASIL COMERCIO LTDA	12,000	14,000	168,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	14,000	168,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	12,000	12,960	155,52
Valores médios :		13,948	167,38
050616 ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 15X100MM			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	12,100	145,20
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	24,320	291,84
FERMASIL COMERCIO LTDA	12,000	14,000	168,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	12,000	14,000	168,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	12,000	12,960	155,52
Valores médios :		15,476	185,71
026108 ESPATULA DE AYRE			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6.000,000	15,020	90.120,00
POLYMEDH.EIRELI	6.000,000	0,980	5.880,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6.000,000	19,320	115.920,00
FERMASIL COMERCIO LTDA	6.000,000	0,250	1.500,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	6.000,000	0,160	960,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	6.000,000	1,482	8.892,00
Valores médios :		6,202	37.212,00
031560 ESPECULO GRANDE			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2.000,000	2,410	4.820,00
POLYMEDH.EIRELI	2.000,000	4,040	8.080,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2.000,000	4,840	9.680,00
FERMASIL COMERCIO LTDA	2.000,000	6,800	13.600,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2.000,000	20,000	40.000,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2.000,000	9,259	18.518,00
Valores médios :		7,892	15.783,00
001734 ESPECULO MEDIO			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	8.000,000	1,780	14.240,00
POLYMEDH.EIRELI	8.000,000	4,040	32.320,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8.000,000	3,580	28.640,00
FERMASIL COMERCIO LTDA	8.000,000	5,200	41.600,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	8.000,000	8,000	64.000,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	8.000,000	7,407	59.256,00
Valores médios :		5,001	40.009,33
001735 ESPECULO PEQUENO			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	8.000,000	1,740	13.920,00
POLYMEDH.EIRELI	8.000,000	4,040	32.320,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8.000,000	3,500	28.000,00
FERMASIL COMERCIO LTDA	8.000,000	3,950	31.600,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	8.000,000	6,000	48.000,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	8.000,000	5,556	44.448,00
Valores médios :		4,131	33.048,00
048298 ESTANTE PARA VHS			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	302,070	604,14
POLYMEDH.EIRELI	2,000	403,100	806,20
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	607,160	1.214,32
FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	355,000	710,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	420,000	840,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	388,890	777,78
Valores médios :		412,703	825,41
048299 ESTANTE PLÁSTICO BRANCA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS			
POLYMEDH.EIRELI	5,000	79,790	398,95
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	15,240	76,20
FERMASIL COMERCIO LTDA	5,000	45,000	225,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	5,000	50,000	250,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	5,000	46,290	231,45
		Valores médios :	47,264	236,32
048300	ESTANTE PLÁSTICO VERMELHA P/TUBOS DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS			
	POLYMEDH.EIRELI	5,000	79,790	398,95
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	21,570	107,85
	FERMASIL COMERCIO LTDA	5,000	45,000	225,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	5,000	50,000	250,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	5,000	46,290	231,45
		Valores médios :	48,530	242,65
076556	ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75MM			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6,000	44,200	265,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	88,840	533,04
	FERMASIL COMERCIO LTDA	6,000	65,800	394,80
		Valores médios :	66,280	397,68
076557	ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 15X100MM			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6,000	54,400	326,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	109,340	656,04
	FERMASIL COMERCIO LTDA	6,000	68,200	409,20
		Valores médios :	77,313	463,88
026087	FILTRO PARA DESTILADOR			
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	29,150	291,50
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	1.250,000	12.500,00
		Valores médios :	639,575	6.395,75
026089	FORMA RETANGULAR DE ALUMINIO 30CM			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	93,410	186,82
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	198,060	396,12
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	80,000	160,00
		Valores médios :	123,823	247,65
088389	GARROTE BRAÇO - TIRA ELÁSTICA			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6,000	17,150	102,90
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	41,010	246,06
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	34,470	206,82
	FERMASIL COMERCIO LTDA	6,000	35,000	210,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	6,000	76,000	456,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	6,000	70,370	422,22
		Valores médios :	45,667	274,00
031570	LAMINA BORDA FOSCA 25,4 X 76,2MM			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	8.000,000	14,050	112.400,00
	POLYMEDH.EIRELI	8.000,000	0,620	4.960,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8.000,000	28,240	225.920,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	8.000,000	0,450	3.600,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	8.000,000	0,400	3.200,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	8.000,000	0,370	2.960,00
		Valores médios :	7,355	58.840,00
031571	LAMINA BORDA LISA 25,4 X 76,2MM			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5.000,000	11,100	55.500,00
	POLYMEDH.EIRELI	5.000,000	0,620	3.100,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5.000,000	22,310	111.550,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	5.000,000	0,450	2.250,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	5.000,000	0,360	1.800,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	5.000,000	0,333	1.665,00
		Valores médios :	5,862	29.310,83
003497	LAMINA DE BISTURI N°23			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	4,000	62,720	250,88
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	97,300	389,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	126,070	504,28
	FERMASIL COMERCIO LTDA	4,000	65,000	260,00
		Valores médios :	87,772	351,09
031573	LAMINULA 22 X 22			



Código Descrição

Proponente



Quant.

Vl. unitário

Vl. total

Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vl. unitário	Vl. total
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA		8.000,000	6,400	51.200,00
	POLYMEDH.EIRELI		8.000,000	0,200	1.600,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		8.000,000	0,050	400,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA		8.000,000	0,420	3.360,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA		8.000,000	0,100	800,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA		8.000,000	0,093	744,00
			Valores médios :	1,211	9.684,00
050818	LÂMPADA DE 12 VOLTS E 20 WATTS P/ MICROSCÓPIO ÓPTICO ECLIPSE E 200				
	POLYMEDH.EIRELI		12,000	208,500	2.502,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA		12,000	60,000	720,00
			Valores médios :	134,250	1.611,00
048312	LANCETA PARA PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL				
	POLYMEDH.EIRELI		1.000,000	0,510	510,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		1.000,000	52,950	52.950,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA		1.000,000	8,000	8.000,00
			Valores médios :	20,487	20.486,67
050819	LIGAS ELÁSTICAS STANDARD				
	POLYMEDH.EIRELI		2.000,000	0,230	460,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA		2.000,000	0,400	800,00
			Valores médios :	0,315	630,00
112745	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE				
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA		120,000	25,200	3.024,00
	POLYMEDH.EIRELI		120,000	46,430	5.571,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		120,000	25,130	3.015,60
	FERMASIL COMERCIO LTDA		120,000	35,000	4.200,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA		120,000	36,000	4.320,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA		120,000	30,585	3.670,20
			Valores médios :	33,057	3.966,90
112746	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO				
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA		240,000	25,200	6.048,00
	POLYMEDH.EIRELI		240,000	46,430	11.143,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		240,000	25,130	6.031,20
	FERMASIL COMERCIO LTDA		240,000	35,000	8.400,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA		240,000	36,000	8.640,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA		240,000	30,585	7.340,40
			Valores médios :	33,057	7.933,80
112747	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA				
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA		360,000	25,200	9.072,00
	POLYMEDH.EIRELI		360,000	46,430	16.714,80
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		360,000	25,130	9.046,80
	FERMASIL COMERCIO LTDA		360,000	35,000	12.600,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA		360,000	36,000	12.960,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA		360,000	30,585	11.010,60
			Valores médios :	33,057	11.900,70
083002	MALETA EM PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE COM TAMPA HS2200 BL				
	FERMASIL COMERCIO LTDA		2,000	185,000	370,00
			Valores médios :	185,000	370,00
112748	MASCARA RESPIRADORA HOSPITALAR KN95 OU PFF2S CONTRA PARTICULADOS				
	POLYMEDH.EIRELI		1.000,000	4,060	4.060,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		1.000,000	1,990	1.990,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA		1.000,000	5,000	5.000,00
			Valores médios :	3,683	3.683,33
112749	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA COM CLIP NASAL				
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	13,000	26.000,00
	POLYMEDH.EIRELI		2.000,000	0,560	1.120,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA		2.000,000	12,620	25.240,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA		2.000,000	0,800	1.600,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA		2.000,000	0,480	960,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2.000,000	0,407	814,00
		Valores médios :	4,644	9.289,00
076559	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL 5-50 MICROLITROS .			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	350,300	700,60
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	426,730	853,46
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	704,100	1.408,20
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	650,000	1.300,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	390,000	780,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	338,980	677,98
		Valores médios :	476,685	953,37
076560	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL 10-100 MICROLITROS			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	350,300	700,60
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	436,800	873,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	704,100	1.408,20
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	450,000	900,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	390,000	780,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	338,980	677,98
		Valores médios :	445,030	890,06
076561	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIAVEL 200-1000 MICROLITROS			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	350,300	700,60
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	552,670	1.105,34
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	704,100	1.408,20
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	390,000	780,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	338,980	677,98
		Valores médios :	467,210	934,42
048318	PAPEL FILTRO			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	12,000	7,600	91,20
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	12,000	15,280	183,36
	FERMASIL COMERCIO LTDA	12,000	92,000	1.104,00
		Valores médios :	38,293	459,52
112751	PENEIRA PARA FEZES DESCARTÁVEL PARASITOFILTRO			
	FERMASIL COMERCIO LTDA	3.800,000	1,500	5.400,00
		Valores médios :	1,500	5.400,00
033468	PINÇA METALICA			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	132,050	264,10
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	90,450	180,90
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	90,000	180,00
		Valores médios :	104,167	208,33
048319	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 01 ML COM DISPENSADOR			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	132,840	265,68
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	514,300	1.028,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	267,010	534,02
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	280,000	560,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	230,000	460,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	203,390	406,78
		Valores médios :	271,257	542,51
048320	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 10 MICROLITROS COM DISPENSADOR			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	4,000	132,840	531,36
	POLYMEDH.EIRELI	4,000	607,430	2.429,72
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	267,010	1.068,04
	FERMASIL COMERCIO LTDA	4,000	290,000	1.160,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	4,000	230,000	920,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	4,000	203,380	813,52
		Valores médios :	288,443	1.153,77
048321	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 100 MICROLITROS COM DISPENSADOR			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	132,840	265,68
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	663,030	1.326,06
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	267,010	534,02



[Handwritten signature]

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	280,000	560,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	230,000	460,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	203,380	406,76
			Valores médios :	298,043
048322	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 20 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,000	132,840	265,68
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	607,430	1.214,86
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	267,010	534,02
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	280,000	560,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	230,000	460,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	203,380	406,76
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	203,380	406,76
			Valores médios :	286,777
048323	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,000	132,840	265,68
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	663,030	1.326,06
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	267,010	534,02
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	310,000	620,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	230,000	460,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	203,380	406,76
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	203,380	406,76
			Valores médios :	301,043
048324	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 25 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,000	132,840	265,68
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	607,430	1.214,86
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	267,010	534,02
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	350,000	700,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	230,000	460,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	203,380	406,76
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	203,380	406,76
			Valores médios :	298,443
048325	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 250 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,000	132,840	265,68
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	663,030	1.326,06
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	267,010	534,02
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	350,000	700,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	230,000	460,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	203,380	406,76
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	203,380	406,76
			Valores médios :	307,710
048326	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 50 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,000	132,840	265,68
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	607,430	1.214,86
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	267,010	534,02
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	280,000	560,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	230,000	460,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	203,380	406,76
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	203,380	406,76
			Valores médios :	286,777
048327	PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,000	132,840	265,68
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	663,030	1.326,06
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	267,010	534,02
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	350,000	700,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	230,000	460,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2,000	203,380	406,76
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2,000	203,380	406,76
			Valores médios :	307,710
031589	PIPETADOR DE SUÇÃO PARA PIPETAS DE VIDRO	3,000	30,000	90,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3,000	226,300	678,90
	POLYMEDH.EIRELI	3,000	60,300	180,90
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3,000	35,000	105,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	3,000	380,000	1.140,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	3,000	380,000	1.140,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	3,000	322,033	966,10
		Valores médios :	175,608	528,82
048329	PIPETAS DE VIDRO 1ML			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	5,320	53,20
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	161,800	1.618,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	10,690	106,90
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	35,000	350,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	8,000	80,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	6,780	67,80
		Valores médios :	37,932	379,32
050620	PIPETAS DE VIDRO 10ML			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20,000	6,160	123,20
	POLYMEDH.EIRELI	20,000	161,800	3.236,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	12,380	247,60
	FERMASIL COMERCIO LTDA	20,000	90,000	1.800,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	20,000	16,000	320,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	20,000	13,550	271,00
		Valores médios :	49,982	999,83
050621	PIPETAS DE VIDRO 2ML			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20,000	5,820	116,40
	POLYMEDH.EIRELI	20,000	161,800	3.236,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	11,700	234,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	20,000	45,000	900,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	20,000	10,000	200,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	20,000	8,470	169,40
		Valores médios :	40,465	809,30
050622	PIPETAS DE VIDRO 5ML			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	8,000	6,000	48,00
	POLYMEDH.EIRELI	8,000	151,800	1.214,40
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	8,000	12,060	96,48
	FERMASIL COMERCIO LTDA	8,000	39,000	312,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	8,000	12,000	96,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	8,000	10,169	81,35
		Valores médios :	38,505	308,04
050623	PIPETAS DE WESTERGREEN PARA VHS			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	6,100	61,00
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	635,230	6.352,30
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	12,260	122,60
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	35,000	350,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	6,000	60,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	5,085	50,85
		Valores médios :	116,613	1.166,13
050624	PLACA DE VIDRO DE KLINE C/ 12 ESCOVAÇÕES 6 X 8CM			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	52,420	524,20
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	125,100	1.251,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	105,360	1.053,60
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	90,000	900,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	160,000	1.600,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	128,810	1.288,10
		Valores médios :	110,282	1.102,82
028099	PONTEIRA PLASTICA CAPACIDADE ATÉ 100 MICROLITROS			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5.000,000	0,019	95,00
	POLYMEDH.EIRELI	5.000,000	1,530	7.650,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5.000,000	0,030	150,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	5.000,000	0,450	2.250,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	5.000,000	0,040	200,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	5.000,000	0,034	170,00
		Valores médios :	0,351	1.752,50
028811	PONTEIRA PLASTICA CAPACIDADE ATÉ 500 MICROLITROS			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2.000,000	0,048	96,00
	POLYMEDH.EIRELI	2.000,000	2,090	4.180,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2.000,000	0,050	100,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2.000,000	0,500	1.000,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	2.000,000	0,120	240,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	2.000,000	0,102	204,00
	Valores médios :		0,485	970,00
112752	PORTA-LÁMINAS/TUBETES COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA LÁMINAS DE PCCU			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.000,000	0,800	8.000,00
	POLYMEDH.EIRELI	10.000,000	2,840	28.400,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10.000,000	1,610	16.100,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10.000,000	1,600	16.000,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10.000,000	0,800	8.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10.000,000	0,678	6.780,00
	Valores médios :		1,388	13.880,00
050827	SERINGA DE 03ML			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20.000,000	0,360	7.200,00
	POLYMEDH.EIRELI	20.000,000	0,560	11.200,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20.000,000	0,290	5.800,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	20.000,000	0,320	6.400,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	20.000,000	0,700	14.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	20.000,000	0,593	11.860,00
	Valores médios :		0,470	9.410,00
050829	SERINGA DE 05ML			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30.000,000	0,280	8.400,00
	POLYMEDH.EIRELI	30.000,000	0,840	25.200,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	30.000,000	0,340	10.200,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	30.000,000	0,490	14.700,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	30.000,000	0,800	24.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	30.000,000	0,678	20.340,00
	Valores médios :		0,571	17.140,00
050830	SERINGA DE 10ML			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20.000,000	0,740	14.800,00
	POLYMEDH.EIRELI	20.000,000	0,980	19.600,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20.000,000	0,590	11.800,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	20.000,000	0,640	12.800,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	20.000,000	0,700	14.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	20.000,000	0,593	11.860,00
	Valores médios :		0,707	14.143,33
048343	SERINGA DE 20ML			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10.000,000	1,200	12.000,00
	POLYMEDH.EIRELI	10.000,000	1,370	13.700,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10.000,000	0,890	8.900,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10.000,000	0,900	9.000,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10.000,000	0,120	1.200,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10.000,000	1,017	10.170,00
	Valores médios :		0,916	9.161,67
031595	SWAB URETRAL DESCARTAVEL			
	POLYMEDH.EIRELI	250,000	2,400	600,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	250,000	0,930	232,50
	FERMASIL COMERCIO LTDA	250,000	13,500	3.375,00
	Valores médios :		5,610	1.402,50
031596	SWAB VAGINAL DESCARTAVEL			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.000,000	40,700	122.100,00
	POLYMEDH.EIRELI	3.000,000	2,400	7.200,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	3.000,000	0,930	2.790,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	3.000,000	13,500	40.500,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	3.000,000	54,000	162.000,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	3.000,000	45,760	137.280,00
		Valores médios :	26,215	78.645,00
099398	SUORTE PARA PIPETAS			
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	352,090	704,18
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	268,400	536,80
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	80,000	160,00
		Valores médios :	233,497	466,99
076582	SUORTE PARA MICROPIPETAS MONOCANAL			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	93,260	186,52
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	571,570	1.143,14
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	187,450	374,90
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	75,000	150,00
		Valores médios :	231,820	463,64
048345	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2,000	115,650	231,30
	POLYMEDH.EIRELI	2,000	386,420	772,84
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	232,460	464,92
	FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	80,000	160,00
		Valores médios :	203,633	407,27
048346	TERMOMETRO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6,000	157,650	945,90
	POLYMEDH.EIRELI	6,000	472,600	2.835,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	316,880	1.901,28
	FERMASIL COMERCIO LTDA	6,000	125,000	750,00
		Valores médios :	268,033	1.608,20
088392	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	500,000	27,200	13.600,00
	POLYMEDH.EIRELI	500,000	35,870	17.935,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	500,000	13,610	6.805,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	500,000	0,600	300,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	500,000	30,000	15.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	500,000	25,423	12.711,50
		Valores médios :	22,117	11.058,58
112753	TUBO A VÁCUO 13x75mm COM GEL SEPARADOR VOLUME DE 10ml RACK COM 100			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	127,800	1.278,00
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	361,400	3.614,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	256,880	2.568,80
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	190,000	1.900,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	240,000	2.400,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	203,380	2.033,80
		Valores médios :	229,910	2.299,10
048349	TUBO A VÁCUO 10ML TAMPA VERMELHA RACK COM 100			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	5,000	107,100	535,50
	POLYMEDH.EIRELI	5,000	361,400	1.807,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	5,000	121,990	609,95
	FERMASIL COMERCIO LTDA	5,000	190,000	950,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	5,000	220,000	1.100,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	5,000	186,440	932,20
		Valores médios :	197,822	989,11
112754	TUBO A VÁCUO 13x75mm TAMPA AMARELA RACK COM 100			
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	127,800	1.278,00
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	361,400	3.614,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	256,880	2.568,80
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	132,000	1.320,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	200,000	2.000,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	169,490	1.694,90
		Valores médios :	207,928	2.079,28
048354	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA VERMELHA RACK COM 100			



Código Descrição
Proponente



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	10,000	66,200	662,00
	POLYMEDH.EIRELI	10,000	361,400	3.614,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10,000	72,110	721,10
	FERMASIL COMERCIO LTDA	10,000	115,000	1.150,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10,000	150,000	1.500,00
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10,000	127,118	1.271,18
	Valores médios :		148,638	1.486,38
048356	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA CINZA RACK COM 100	60,000	62,900	3.774,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	60,000	361,400	21.684,00
	POLYMEDH.EIRELI	60,000	69,310	4.158,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	60,000	90,000	5.400,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	60,000	160,000	9.600,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	60,000	135,590	8.135,40
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	60,000	146,533	8.792,00
	Valores médios :		146,533	8.792,00
048358	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA ROXA RACK COM 100	300,000	69,800	20.940,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	300,000	361,400	108.420,00
	POLYMEDH.EIRELI	300,000	72,570	21.771,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	300,000	135,000	40.500,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	300,000	150,000	45.000,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	300,000	127,118	38.135,40
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	300,000	152,648	45.794,40
	Valores médios :		152,648	45.794,40
048360	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA AZUL RACK COM 100	50,000	68,060	3.403,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	50,000	361,400	18.070,00
	POLYMEDH.EIRELI	50,000	136,800	6.840,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	50,000	119,000	5.950,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	50,000	150,000	7.500,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	50,000	127,110	6.355,50
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	50,000	160,395	8.019,75
	Valores médios :		160,395	8.019,75
048368	TUBO TIPO FALCON COM 50 UNIDADES	20,000	272,440	5.448,80
	POLYMEDH.EIRELI	20,000	32,980	659,60
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	20,000	80,000	1.600,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	20,000	80,000	1.600,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	20,000	67,796	1.355,92
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	20,000	106,643	2.132,86
	Valores médios :		106,643	2.132,86
050631	TUBOS CÔNICOS DE PLÁSTICOS PARA UROANÁLISE	400,000	1,500	600,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	400,000	3,900	1.560,00
	POLYMEDH.EIRELI	400,000	3,020	1.208,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	400,000	1,800	720,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	400,000	1,200	480,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	400,000	1,017	406,80
	DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	400,000	2,073	829,13
	Valores médios :		2,073	829,13
112755	TUBO PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE SANGUE/SORO	75,000	157,600	11.820,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	75,000	8,210	615,75
	POLYMEDH.EIRELI	75,000	54,990	4.124,25
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	75,000	0,350	26,25
	FERMASIL COMERCIO LTDA	75,000	55,287	4.146,56
	Valores médios :		55,287	4.146,56
050632	TUBOS DE ENSAIO 12X75MM	1.000,000	0,220	220,00
	MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.000,000	3,480	3.480,00
	POLYMEDH.EIRELI	1.000,000	0,140	140,00
	DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1.000,000	0,150	150,00
	FERMASIL COMERCIO LTDA	1.000,000	0,480	480,00
	SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	1.000,000		

Código Descrição
Proponente



Código Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	1.000,000	0,407	407,00
	Valores médios :	0,813	812,83
050833 TUBOS DE ENSAIO 15X100MM			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.000,000	0,500	500,00
POLYMEDH.EIRELI	1.000,000	4,590	4.590,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	1.000,000	1,010	1.010,00
FERMASIL COMERCIO LTDA	1.000,000	0,200	200,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	1.000,000	0,800	800,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	1.000,000	0,678	678,00
	Valores médios :	1,296	1.296,33
126220 COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	60,000	17,150	1.029,00
POLYMEDH.EIRELI	60,000	30,310	1.818,60
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	60,000	11,740	704,40
FERMASIL COMERCIO LTDA	60,000	25,000	1.500,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	60,000	20,000	1.200,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	60,000	16,949	1.016,94
	Valores médios :	20,191	1.211,49
099188 PH METRO DE BOLSO			
FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	2.500,000	5.000,00
	Valores médios :	2.500,000	5.000,00
048289 AGULHA 20X0,55MM			
POLYMEDH.EIRELI	10.000,000	0,340	3.400,00
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	10.000,000	0,140	1.400,00
FERMASIL COMERCIO LTDA	10.000,000	0,800	8.000,00
SJS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	10.000,000	0,400	4.000,00
DISTRIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP. LTDA	10.000,000	0,340	3.400,00
	Valores médios :	0,404	4.040,00
138700 CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO - PRODUTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIO - 5 LITROS			
POLYMEDH.EIRELI	4,000	525,150	2.100,60
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	4,000	504,440	2.017,76
FERMASIL COMERCIO LTDA	4,000	180,000	720,00
	Valores médios :	403,197	1.612,79
138701 CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO - PRODUTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIO - 18 LITROS			
POLYMEDH.EIRELI	2,000	776,460	1.552,92
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	2,000	763,880	1.527,76
FERMASIL COMERCIO LTDA	2,000	315,000	630,00
	Valores médios :	618,447	1.236,89
031559 DESCARTEX G			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	40,000	19,200	768,00
POLYMEDH.EIRELI	40,000	50,040	2.001,60
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	40,000	11,740	469,60
FERMASIL COMERCIO LTDA	40,000	25,000	1.000,00
	Valores médios :	26,495	1.059,80
048305 GARROTE INFANTIL			
MODELO PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA	6,000	17,150	102,90
POLYMEDH.EIRELI	6,000	27,530	165,18
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA	6,000	34,470	206,82
FERMASIL COMERCIO LTDA	6,000	30,000	180,00
	Valores médios :	27,287	163,72



Pará
 Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 29

112694	ÁCIDO ÚRICO teste enzimático colorimétrico	22,0000	221,560	4.874,32
112700	AMILASE cinética	10,0000	661,020	6.610,20
112701	BILIRRUBINA DIRETA teste enzimático	16,0000	278,654	4.458,46
112702	BILIRRUBINA TOTAL teste enzimático	16,0000	278,538	4.456,61
112703	CÁLCIO III CINÉTICO	10,0000	303,738	3.037,38
112704	CK MB cinético	10,0000	918,558	9.185,58
112705	CK NAC cinético	10,0000	569,820	5.698,20
112706	COLESTEROL HDL KIT enzimático colorimétrico	25,0000	769,976	19.249,40
112707	COLESTEROL TOTAL enzimático colorimétrico com 100ml	50,0000	276,568	13.828,40
112708	CREATININA cinética 2 pontos	30,0000	191,332	5.739,96
086517	CONTROLE DE CKMB 3 NÍVEIS	2,0000	402,064	804,13
112709	DESIDROGENASE LÁTICA LDL cinética	12,0000	450,823	5.409,88
112710	FERRO SÉRICO cinético	8,0000	268,118	2.144,94
112711	FOSFATASE ALCALINA cinética	12,0000	289,354	3.472,25
112712	FÓSFORO UV colorimétrico	12,0000	386,668	4.760,02
112713	FRUTOSAMINA cinética	4,0000	512,905	2.051,62
112714	GAMA GT cinética	12,0000	247,430	2.969,16
112716	HOMOCISTEÍNA cinética	12,0000	0,000	0,00
112717	LACTATO	12,0000	444,612	5.335,34
112718	LDL-DESIDROGENASE LACTEA cinética	12,0000	349,943	4.199,32
112719	LIPASE cinética	6,0000	1.219,220	7.315,32
112720	MAGNÉSIO enzimático colorimétrico	8,0000	402,660	3.221,28
088365	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA	26,0000	244,758	6.363,71
088366	TRANSAMINASE ALT (TGO) CINÉTICA	26,0000	228,806	5.948,96
112723	TRIGLICÉRIDEO teste enzimático colorimétrico	26,0000	576,652	14.992,95
112724	URÉIA teste enzimático colorimétrico	24,0000	384,226	9.221,42
088369	SORO CONTROLE NORMAL	10,0000	175,918	1.759,18
088370	SORO CONTROLE PATOLÓGICO	10,0000	173,563	1.735,63
138688	GLICOSE - teste enzimático colorimétrico (reagente + padrão)	16,0000	234,260	3.748,16
138687	ALBUMINA - teste enzimático colorimétrico com 2 x 500 ml com calibrador	10,0000	188,526	1.885,26
138689	PROTEÍNAS TOTAIS com calibrador	10,0000	88,883	888,83
112725	DILUENTE para equipamento de hematologia SDH-20 galão de 20 litros	20,0000	730,377	14.607,54
112726	LISANTE para o equipamento de hematologia SDH-20 galão de 5 litros	20,0000	1.079,630	21.592,60
112727	Kit de limpeza SDH-Cleaner para o equipamento hematológico SDH-20	8,0000	1.239,820	9.918,56
112728	Kit de limpeza SDH-Controle para o equipamento hematológico SDH-20	2,0000	1.655,840	3.311,68
112731	KIT REAGENTE PARA COAGULOGRAMA CLOT TTPA	34,0000	137,280	4.667,52
138691	DILUENTE p/ equipamento de hematologia VIDACOUNT 3D galão de 20L	24,0000	206,110	4.946,64
138692	LISANTE p/ equipamento de hematologia VIDACOUNT 3D	24,0000	280,645	6.735,48
138693	KIT DE LIMPEZA p/ equipamento de hematologia VIDACOUNT 3D	8,0000	208,145	1.665,16
112729	ASO-anti-estreptolisima-O	30,0000	259,688	7.790,64
026141	VDRL	25,0000	167,324	4.183,10
088372	PLASMA CONTROLE DE COAGULAÇÃO NORMAL	2,0000	440,080	880,16
076544	PCR quantitativa da proteína C-reativa (PCR)	24,0000	443,454	10.642,90
031592	SORO ANTI-A FRASCO	30,0000	66,246	1.987,38
031593	SORO ANTI-B FRASCO	25,0000	66,246	1.656,15
031594	SORO ANTI-D FRASCO	25,0000	112,810	2.820,25
088374	SORO ANTI IgG FRASCO (SORO DE COMBS)	10,0000	159,260	1.592,60
088375	SORO ANTI - ANTI HUMANO (ANTI-IgG,-C3d)	10,0000	104,657	1.046,57
041183	WIDALL KIT PARA REAÇÃO	10,0000	336,243	3.362,43
138694	ANTÍGENO-AG PARA DETECÇÃO DE COVID-19	10.000,0000	184,262	1.842.620,00
138695	FR LÁTEX QUALITATIVO	24,0000	120,656	2.895,74
138696	PCR LÁTEX QUALITATIVO	50,0000	164,690	8.234,50
112734	ASO LÁTEX cinético com calibrador	12,0000	195,415	2.344,98

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
076537	AGP - TURBIQUEST (alfa glico proteína)	3,0000	1.107,513	3.322,54
076538	COMPLEMENTO C3 TURBIQUEST com calibrador indicado (Calibrador Protéico)	2,0000	589,797	1.179,59
076539	COMPLEMENTO C4 TURBIQUEST com calibrador indicado (Calibrador Protéico)	2,0000	589,797	1.179,59
112735	FATOR REUMATÓIDE cinético com calibrador	8,0000	782,602	6.260,82
076542	FERRITINA COM CALIBRADOR	12,0000	2.311,630	27.739,56
126212	HEMOGLOBINA GLICADA COLORIMETRICA COM 25 TESTES	24,0000	988,620	23.726,88
138697	TRANSFERRINA COM CALIBRADOR	12,0000	1.023,745	12.284,94
112738	FITA REATIVA PARA ANALISE DE URINA COM 100/150 TIRAS	7.500,0000	109,642	822.315,00
076547	HBSAG com 25 testes	10,0000	161,482	1.614,82
076548	HCV com 25 testes	10,0000	177,088	1.770,88
065463	IMUNO-RÁPIDO COM PLACAS-TESTE REATIVAS ANTI_HIV TIPO 1 E 2	3.000,0000	154,836	464.508,00
050606	IMUNO-RÁPIDO PSA PLACAS-TESTE	3.000,0000	239,292	717.876,00
076550	SANGUE OCULTO IFOBT - 20 DETERMINAÇÕES	20,0000	228,370	4.567,40
048285	TESTE IMUNO-CROMATOGRÁFICO P/DETECÇÃO DO HORMONIO BETA-HCG EM SORO E URINA	3.000,0000	29,823	88.869,00
076551	TESTE RÁPIDO CHAGAS WL COM 25 TESTES	6,0000	1.269,440	7.616,64
076552	TROPONINA I COM 20 TESTES	15,0000	300,812	4.512,18
050595	ÁLCOOL À 70% 1000ML	260,0000	19,462	5.060,12
050596	ÁLCOOL ACETONA FRASCO COM 1.000ML	25,0000	95,847	2.391,18
050597	ÁLCOOL ÁCIDO 1% FRASCO COM 1000ML	24,0000	91,344	2.192,26
031551	ALCOOL ACIDO 3% FRASCO COM 1.000ML	24,0000	95,868	2.296,03
031552	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 INPM FRASCO COM 1000ML	100,0000	77,970	7.797,00
112740	AZUL DE METILENO 1.000ML PARA MÉTODO ZIEHL NEELSEN	12,0000	84,963	1.019,56
048264	CITRATO 250ML	10,0000	65,000	650,00
J88378	DESCORANTE P/ B.A.A.R. C/1000ML	24,0000	89,875	2.157,00
088379	DESCORANTE P/ GRAM C/1000ML	24,0000	90,782	2.178,77
048268	EDTA 250ML	10,0000	100,786	1.007,86
048274	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN FRASCO COM 1000ML	14,0000	101,807	1.425,30
048271	FLURETO DE SÓDIO 250ML	8,0000	73,110	584,88
076553	HIPOCLÓRITO DE SÓDIO 3%	16,0000	28,485	455,76
031578	LUGOL FRACO 1% C/ 1000ML	8,0000	126,670	1.013,36
048280	OLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 20ML	8,0000	45,707	365,66
031602	VIOLETA DE GENCIANA FRASCO COM 500ML	15,0000	83,180	1.247,70
126214	ACIDO ACETICO A 5% 1000ML	12,0000	55,867	670,40
126215	FORMOL (FORMALDEIDO) A 37% 1000ML	12,0000	75,355	904,26
126216	FUSCINA DE GRAM - FRASCO COM 1000ML	14,0000	69,585	974,19
126217	LUGOL FORTE 5% 1000ML	12,0000	256,050	3.072,60
126218	SOLUÇÃO DE DESPROTEINIZANTE DE LIMPEZA 1X200ML	4,0000	60,000	240,00
126219	TWEEN 20 - 20 ML SOLUÇÃO DE LIMPEZA	10,0000	425,285	4.252,85
138698	KIT PANÓTICO P/ COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA (REAGENTES Nº 1,2,3)	24,0000	168,022	4.032,53
138699	LUGOL FORTE 2% - FRASCO COM 1.000ML	6,0000	163,118	978,71
126221	AGITADOR KLINE	2,0000	1.799,218	3.598,44
099182	AGITADOR DE TUBOS VORTEX.	2,0000	2.091,683	4.183,37
099184	CABINE DE FLUXO LAMINAR	1,0000	24.806,310	24.806,31
126222	CENTRIFUGA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS	1,0000	13.830,167	13.830,17
126223	CONTADOR DE CELULAS SANGUINAS	3,0000	1.535,935	4.607,81
112744	DESTILADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL	1,0000	9.268,233	9.268,23
126224	HOMOGENEIZADOR HEMATOLOGICO	2,0000	3.836,540	7.673,08
126225	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 30 LITROS	4,0000	452,230	1.808,92
126226	ANALISADOR HEMATOLOGICO COM 20 PARAMETROS - AUTOMATICO	1,0000	120.287,375	120.287,38
126227	ANALISADOR BIOQUIMICO - AUTOMATIZADO	1,0000	183.426,667	183.426,67
126228	ANALISADOR IMUNOLOGICO	1,0000	35.000,000	35.000,00
126229	MICROSCOPIO OPTICO NIKON ECLIPSE E 200	3,0000	13.108,067	39.324,20
126230	MULTIPLO MARCADOR PARA BIOQUIMICA	1,0000	1.325,215	1.325,21
002038	AGULHA 25X7	20.000,0000	12,743	254.860,00
031550	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25 X 7	500,0000	26,992	13.496,00
088382	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCO DE 500ML CLARA	10,0000	14,072	140,72
088381	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCO DE 250ML CLARA	10,0000	10,092	100,92
112741	BANDEJA EM AÇO INOX 304	2,0000	476,550	953,10
048290	BANDAGEM ADULTO COM 500	12,0000	45,116	541,39
048291	BANDAGEM INFANTIL COM 500	12,0000	48,467	581,60
050639	BANHO MARIA PARA TUBOS DE ENSAIO	2,0000	4.172,030	8.344,06



[Handwritten signature]

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
076554	BATERIA AG13 PARA CRONOMETRO DIGITAL	20,0000	21,855	437,10
031555	BICO DE BUNSEN	2,0000	200,520	401,04
088383	BOMBONA GRADUADA COM TAMPA ROSQUEÁVEL 5L	10,0000	106,693	1.066,93
088384	BOMBONA GRADUADA COM TAMPA ROSQUEÁVEL 20L	10,0000	222,350	2.223,50
112742	BORRIFADOR DE PLÁSTICO-500ML	10,0000	14,053	140,53
048293	CABO PARA BISTURI Nº4	2,0000	70,597	141,19
088386	CAIXA PLÁSTICA PORTA LÂMINAS - CAPACIDADE 100 LÂMINAS	10,0000	60,785	607,85
050611	CÁLICES DE PLÁSTICOS PARA SEDIMENTAÇÃO DAS FEZES	400,0000	6,733	2.693,20
050612	COLETOR UNIVERSAL FRASCO.	30.000,0000	0,828	24.840,00
076555	COLETOR DE URINA INFANTIL SACOS PLÁSTICOS	200,0000	2,430	486,00
088387	COLETOR DE URINA DE 24H 2L	300,0000	12,953	3.885,90
050613	COMPRESSAS DE GAZES PACOTE C/ 500 UNIDADES	100,0000	47,890	4.789,00
088388	COMPRESSAS DE GAZES EM ROLO NÃO ESTÉRIL	200,0000	51,135	10.227,00
031558	CRONOMETRO DIGITAL CONTADOR PROGRESSIVO E REGRESSIVO	10,0000	183,805	1.638,05
048297	CUBA DE VIDRO P/ COLORAÇÃO DE LAMINAS DE PCCU	12,0000	131,720	1.580,64
013638	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	6.000,0000	1,129	6.774,00
050615	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 12X75MM	12,0000	13,948	167,38
050616	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBO DE ENSAIO 15X100MM	12,0000	15,476	185,71
026108	ESPATULA DE AYRE	6.000,0000	6,202	37.212,00
031560	ESPECULO GRANDE	2.000,0000	7,892	15.784,00
001734	ESPECULO MEDIO	8.000,0000	5,001	40.008,00
001735	ESPECULO PEQUENO	8.000,0000	4,131	33.048,00
048298	ESTANTE PARA VHS	2,0000	412,703	825,41
048299	ESTANTE PLÁSTICO BRANCA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS	5,0000	47,264	236,32
048300	ESTANTE PLÁSTICO VERMELHA P/TUBOS DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS	5,0000	48,530	242,65
076556	ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75MM	6,0000	66,280	397,68
076557	ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 15X100MM	6,0000	77,313	463,88
026087	FILTRO PARA DESTILADOR	10,0000	639,575	6.395,75
026089	FORMA RETANGULAR DE ALUMINIO 30CM	2,0000	123,823	247,65
088389	GARROTE BRAÇO - TIRA ELÁSTICA	6,0000	45,667	274,00
031570	LAMINA BORDA FOSCA 25,4 X 76,2MM	8.000,0000	7,355	58.840,00
031571	LAMINA BORDA LISA 25,4 X 76,2MM	5.000,0000	5,862	29.310,00
003497	LAMINA DE BISTURI Nº23	4,0000	87,773	351,09
031573	LAMINULA 22 X 22	8.000,0000	1,211	9.688,00
050618	LÂMPADA DE 12 VOLTS E 20 WATTS P/ MICROSCÓPIO ÓPTICO ECLIPSE E 200	12,0000	134,250	1.611,00
048312	LANCETA PARA PUNÇÃO DA POLPA DIGITAL	1.000,0000	20,487	20.487,00
050619	LIGAS ELÁSTICAS STANDARD	2.000,0000	0,315	630,00
112745	LUVA PARA PROCEDIMENTO GRANDE	120,0000	33,058	3.966,96
112746	LUVA PARA PROCEDIMENTO MÉDIO	240,0000	33,058	7.933,92
112747	LUVA PARA PROCEDIMENTO PEQUENA	360,0000	33,058	11.900,88
063002	MALETA EM PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE COM TAMPA HS2200 BL	2,0000	185,000	370,00
112748	MASCARA RESPIRADORA HOSPITALAR KN95 OU PFF2S CONTRA PARTICULADOS	1.000,0000	3,683	3.683,00
112749	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA COM CLIP NASAL	2.000,0000	4,845	9.290,00
076559	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 5-50 MICROLITROS	2,0000	476,685	953,37
076560	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 10-100 MICROLITROS	2,0000	445,030	890,06
076561	MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL 200-1000 MICROLITROS	2,0000	467,210	934,42
048318	PAPEL FILTRO	12,0000	38,293	459,52
112751	PENEIRA PARA FEZES DESCARTÁVEL PARASITOFILTRO	3.600,0000	1,500	5.400,00
033488	PINÇA METALICA	2,0000	104,167	208,33
048319	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 01 ML COM DISPENSADOR	2,0000	271,257	542,51
048320	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 10 MICROLITROS COM DISPENSADOR	4,0000	288,443	1.153,77
048321	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 100 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,0000	296,043	592,09
048322	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 20 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,0000	286,777	573,55
048323	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 200 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,0000	301,043	602,09
048324	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 25 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,0000	298,443	596,89
048325	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 250 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,0000	307,710	615,42
048326	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 50 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,0000	286,777	573,55
048327	PIPETA SEMI-AUTOMATICA DE 500 MICROLITROS COM DISPENSADOR	2,0000	307,710	615,42
031589	PIPETADOR DE SUÇÃO PARA PIPETAS DE VIDRO	3,0000	175,606	526,82
048329	PIPETAS DE VIDRO 1ML	10,0000	37,932	379,32



[Handwritten signature]

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
050620	PIPETAS DE VIDRO 10ML	20,0000	49,982	999,64
050621	PIPETAS DE VIDRO 2ML	20,0000	40,465	809,30
050622	PIPETAS DE VIDRO 5ML	8,0000	38,505	308,04
050623	PIPETAS DE WESTERGREEN PARA VHS	10,0000	116,613	1.166,13
031580	PLACA DE VIDRO DE KLINE C/ 12 ESCOVAÇÕES 6 X 8CM	10,0000	110,282	1.102,82
026099	PONTEIRA PLASTICA CAPACIDADE ATÉ 100 MICROLITROS	5.000,0000	0,351	1.755,00
028811	PONTEIRA PLASTICA CAPACIDADE ATÉ 500 MICROLITROS	2.000,0000	0,485	970,00
112752	PORTA-LÂMINAS/TUBETES COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA LÂMINAS DE PCCU	10.000,0000	1,388	13.880,00
050627	SERINGA DE 03ML	20.000,0000	0,471	9.420,00
050629	SERINGA DE 05ML	30.000,0000	0,571	17.130,00
050630	SERINGA DE 10ML	20.000,0000	0,707	14.140,00
048343	SERINGA DE 20ML	10.000,0000	0,916	9.160,00
031595	SWAB URETRAL DESCARTAVEL	250,0000	5,610	1.402,50
031596	SWAB VAGINAL DESCARTAVEL	3.000,0000	26,215	78.645,00
099396	SUORTE PARA PIPETAS	2,0000	233,497	466,99
076562	SUORTE PARA MICROPIPETAS MONOCANAL	2,0000	231,820	463,64
048345	TERMOMETRO PARA BANHO MARIA	2,0000	203,633	407,27
048346	TERMOMETRO TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA	6,0000	268,033	1.608,20
088392	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	500,0000	22,117	11.058,50
112753	TUBO A VÁCUO 13x75mm COM GEL SEPARADOR VOLUME DE 10ml RACK COM 100	10,0000	229,910	2.299,10
048349	TUBO A VÁCUO 10ML TAMPA VERMELHA RACK COM 100	5,0000	197,822	989,11
112754	TUBO A VÁCUO 13x75mm TAMPA AMARELA RACK COM 100	10,0000	207,928	2.079,28
048354	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA VERMELHA RACK COM 100	10,0000	148,638	1.486,38
048356	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA CINZA RACK COM 100	60,0000	146,533	8.791,98
048358	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA ROXA RACK COM 100	300,0000	152,648	45.794,40
048360	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA AZUL RACK COM 100	50,0000	160,395	8.019,75
048368	TUBO TIPO FALCON COM 50 UNIDADES	20,0000	106,643	2.132,86
050631	TUBOS CÔNICOS DE PLÁSTICOS PARA UROANÁLISE	400,0000	2,073	829,20
112755	TUBO PLÁSTICO PARA TRANSPORTE DE AMOSTRAS DE SANGUE/SORO	75,0000	55,288	4.146,60
050632	TUBOS DE ENSAIO 12X75MM	1.000,0000	0,813	813,00
050633	TUBOS DE ENSAIO 15X100MM	1.000,0000	1,296	1.296,00
126220	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS	60,0000	20,192	1.211,52
099188	PH METRO DE BOLSO	2,0000	2.500,000	5.000,00
048289	AGULHA 20X0,55MM	10.000,0000	0,404	4.040,00
138700	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO - PRODUTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIO - 5 LITROS	4,0000	403,197	1.612,79
138701	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO - PRODUTOS DE SAÚDE E LABORATÓRIO - 18 LITROS	2,0000	618,447	1.236,89
031559	DESCARTEX G	40,0000	26,495	1.059,80
048305	GARROTE INFANTIL	6,0000	27,288	163,73
			Total :	5.718.332,57





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REAGENTES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 16(dezesseis) empresas e obtivemos 06(seis) orçamentos.

Dentre os orçamentos recebidos, 06 (seis) cumprem as condições do Termo de Referência, a empresa INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA retornou informando que não fornece o material pedido, e as empresas P G LIMA LTDA, J DE R L PARRIAO LTDA, AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PREMED HOSPITALAR E ORTOPEDICOS LTDA, BRASFARMA COMERCIAL LTDA, R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA e D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA não retornaram a cotação, tendo este Departamento realizado 01 (uma) tentativa por e-mail conforme comprovantes em anexo e contatos via whatsapp.

Sabe-se que não existem empresas com este objeto no mercado local de Ulianópolis.

Embora esta pesquisa apresente o retorno de 05(cinco) empresas, houveram itens que apresentaram 2(duas), 01(uma) e 00(zero) cotação conforme segue:

A) – ITENS QUE APRESENTARAM 02(DUAS) COTAÇÕES:

KIT LIMPEZA SDH-CLEANER PARA O EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO SDH-20
DILUENTE P/ EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA VIDACOUNT 3D GALÃO DE 20L
LISANTE P/ EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA VIDACOUNT 3D
KIT DE LIMPEZA P/ EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA VIDACOUNT 3D
TESTE RAPIDO CHAGAS WL COM 25 TESTES
FLURETO DE SODIO 250ML
HIPOCLORITO DE SODIO 3%



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



TWEEN 20 – 20ML SOLUÇÃO DE LIMPEZA
CABINE DE FLUXO LAMINAR
MULTIPLA MARCADOR PARA BIOQUIMICA
BATERIA AG13 PARA CRONOMETRO DIGITAL
CRONOMETRO DIGITAL CONTADOR PROGRESSIVO E REGRESSIVO
FILTRO PARA DESTILADOR
LAMPADA DE 12 VOLTS E 20 WATTS P/ MICROSCOPIO OPTICO ECLIPSE E 200
LIGAS ELÁSTICAS STANDARD

B) – ITENS QUE APRESENTARAM 01(UMA) COTAÇÃO:

KIT DE LIMPEZA SDH-CONTROLE PARA O EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO SDH-20
PLASMA CONTROLE DE COAGULAÇÃO NORMAL
CITRATO 250ML
SOLUÇÃO DE DESPROTEINIZANTE DE LIMPEZA 1X200ML
ANALISADOR IMUNOLOGICO
MALETA EM PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE COM TAMPA HS2200 BL
PENEIRA PARA FEZES DESCARTAVEL PARASITOFILTRO
PH METRO DE BOLSO

C) – ITENS QUE APRESENTARAM 00 (ZERO) COTAÇÃO:

HOMOCISTEINA CINETICA

Ainda assim, contendo esses orçamentos 02, 01 e 00 cotações nos itens citados acima, foi possível o valor médio de mercado, e quanto aos demais itens, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do processo, que diante da urgência e necessidade dos produtos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-PA., retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 10 de março de 2023.


DALVAELÉNA GUIMARÃES PERONI
Responsável pela Cotação

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O **Objeto** deste procedimento é a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REAGENTES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.

1.2. As especificações e os quantitativos dos materiais estão descritos no anexo único deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da aquisição

A aquisição de reagentes, materiais de laboratório de análises clínicas e equipamentos permanentes é destinada a atender a Secretaria Municipal de Saúde, mediante a constatação da necessidade de reposição do estoque, de modo a viabilizar a execução dos serviços oferecidos à população do Município, atendida no Hospital Municipal e Unidades de Saúde, tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município

2.2. Da quantidade e especificações

Os quantitativos dos materiais a serem adquiridos levam em consideração a média de consumo dos anos anteriores e projeção da futura demanda por um prazo de 12 (doze meses), e serão entregues parceladamente conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA (SMSU), de acordo com o previsto no art. 15, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO

3.1. O Objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei Federal nº 10.520/2002, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de Pregão.

3.2. A licitação deverá ser feita na forma de Pregão Eletrônico, conforme o que estabelece o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

3.3. Preferencialmente deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a Administração Pública.

4. REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Sem prejuízo das previsões editalícias, a qualificação técnica das Licitantes será comprovada por no mínimo:

4.1.1. Declaração de Adimplência emitida pela própria Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

- a) Para obtenção desta Carta a Interessada deverá solicitar sua emissão junto à SMSU, através do endereço eletrônico smsuln@outlook.com ou via protocolo na sede da SEMS localizada na Av. Paraíba, nº 442 Bairro: Caminho das Árvores, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, de segunda-feira à sexta-feira, em horário comercial.

b) A solicitação deverá ser feita via ofício, em papel timbrado próprio, e deverá contendo no mínimo os seguintes dados: Nome da empresa interessada; CNPJ/MF; endereço; formas de contato (número de telefone fixo, celular, e-mail, etc.); nome, contato, identificação e assinatura do responsável pelo pedido; identificação do certame que pretende participar.

4.1.2. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4.1.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fins de comprovação de permissão de funcionamento de empresas ou estabelecimentos.

5. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

5.1. Para fornecimento das quantidades que serão adquiridas proceder-se-á mediante a autorização prévia da Contratante, da seguinte forma:

5.1.1. Os medicamentos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis, localizada na Av. Paraíba, nº-442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis/PA, no horário de 08:00h as 12:00h ou das 14:00h as 18:00h, de forma parcelada de acordo com as quantidades e especificações descritas na Ordem de Compra.

5.1.2. A embalagem dos materiais a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas e Legislações aplicáveis.

5.1.3. Os materiais estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) medicamentos não estejam de acordo com o especificado.

6. DO PRAZO DE VALIDADE E DA GARANTIA

6.1. Quando aplicável, todos os instrumentais e materiais deverão estar dentro do prazo de validade de segurança específica pelo fabricante e/ou de regulamentação da ANVISA.

6.2. Todos os materiais entregues deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) ano, a depender do caso, a contar do seu recebimento definitivo.

6.3. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

6.4. Ficam excetuados do subitem 6.2 os materiais que por sua composição necessitam de prazo de validade menor.

6.5. Preferencialmente, fabricante do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1. O prazo para a entrega deverá ser até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, que será expedido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. Serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU.

7.2.1. O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos;

7.2.2. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a Contratada obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.2.3. O(a) servidor(a) designado(a) poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

7.3. Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável.

7.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

7.3.2. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

7.3.3. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.

7.3.3.1. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3.3.2. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.3.3. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e as legislações especiais, a depender do caso concreto.

7.3.4. O aceite do(s) medicamento(s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) medicamento(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

8.2. Admitir-se-á a prorrogação contratual por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termos aditivos, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1. A formalização do Termo Aditivo de prorrogação de vigência deverá ser preenchida com as seguintes condições:

- 8.2.1.1.** Existir o interesse da Administração Pública;
- 8.2.1.2.** O fornecimento fazer parte da atividade precípua do órgão contratante;
- 8.2.1.3.** A obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 8.2.1.4.** A prorrogação estar limitada a 60 (sessenta) meses;
- 8.2.1.5.** Existir a previsão de dotação orçamentária;
- 8.2.1.6.** Cumprir outras observações preceituadas pelo inciso II do caput c/c o §2º, ambos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Nos casos permitidos por lei o Contrato será substituído por outros instrumentos hábeis, tais como nota de empenho de despesa e autorização de compra.

9. DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

- 9.1.** Excetuadas as excepcionalidades legais e alteração no objeto, o Contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária após 12 (doze) mês da contratação.
- 9.2.** O valor dos serviços será reajustado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.
- 9.3.** Nas hipóteses de revisão serão aplicadas as disposições legais cabíveis ao caso concreto.

10. DA RESCISÃO

- 10.1.** O Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
 - 10.1.1.** Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 10.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
 - 10.1.3.** Judicialmente, nos termos da legislação processual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, entre os dias 11 e 20 do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

11.2. A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a)** Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d)** Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" a "d" do subitem 11.2, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

12.2. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

12.3. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da Contratada previstas no item anterior.

12.4. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Realizar o fornecimento do Objeto conforme previsto neste Termo e nas cláusulas contratuais, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da SMSU.

13.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme os produtos entregues.

13.3. A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da SMSU, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade,

13.4. Serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Em consonância com o caput, do art. 78, da Lei Federal nº-8.666/93, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação, salvo com o consentimento da Contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O(a) representante da SMSU que atuará como Fiscal do Contrato será aquele a ser designado pela Autoridade competente.

16. DAS SANSÕES

16.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.078/90, e nas demais legislações aplicáveis.





Saúde

Prefeitura de
Ulianópolis
Uma cidade de todos

CNPJ 11.413.842/0001-91



17. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

17.1. As Dotações Orçamentárias para fazer frente às futuras obrigações estão identificadas nos itens da tabela do anexo único deste TR.

Ulianópolis/PA, 16 de janeiro de 2023.

ADONIAS CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021

ANEXO ÚNICO

REAGENTES, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES.				
REAGENTES QUÍMICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. - QUANT.
001	ÁCIDO ÚRICO teste enzimático colorimétrico com 2x100 ml com calibrador	KIT	22	1-2 2-10 3-10
002	ALBUMINA teste enzimático colorimétrico com 2x500 ml com calibrador	KIT	10	1-2 2-4 3-4
003	AMILASE cinética com calibrador	KIT	10	1-2 2-4 3-4
004	BILIRRUBINA DIRETA teste enzimático com calibrador	KIT	16	1-2 2-7 3-7
005	BILIRRUBINA TOTAL teste enzimático com calibrador	KIT	16	1-2 2-7 3-7
006	CÁLCIO III cinético	KIT	10	1-2 2-4 3-4
007	CK MB cinético com calibrador	KIT	10	1-2 2-4 3-4
008	CK NAC cinético com calibrador	KIT	10	1-2 2-4 3-4
009	COLESTEROL HDL KIT enzimático colorimétrico (reagente + padrão)	KIT	25	1-5 2-10 3-10
010	COLESTEROL TOTAL enzimático colorimétrico com 100 ml (reagente + padrão)	KIT	50	1-5 2-25 3-20
012	CONTROLE DE CKMB 3 NÍVEIS	KIT	02	1-1 3-1
011	CREATININA cinética 2 pontos (reagente + padrão)	KIT	30	1-5 2-15 3-10
013	DESIDROGENASE LÁTICA LDL cinética	KIT	12	1-2 2-5 3-5
014	FERRO SÉRICO cinético	KIT	08	1-2 2-3



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

				3-3
015	FOSFATASE ALCALINA cinética com calibrador	KIT	12	1-2 2-5 3-5
016	FÓSFORO UV colorimétrico	KIT	12	1-2 2-5 3-5
017	FRUTOSAMINA cinética com calibrador	KIT	04	1-1 3-3
018	GAMA GT cinética com calibrador	KIT	12	1-2 2-5 3-5
019	GLICOSE teste enzimático colorimétrico (reagente + padrão)	KIT	16	1-2 2-7 3-7
020	HOMOCISTEÍNA cinética	KIT	12	1-2 2-5 3-5
021	LACTATO	KIT	12	1-2 2-5 3-5
022	LDL-DESIDROGENASE LACTEA cinética	KIT	12	1-2 2-5 3-5
023	LIPASE cinética com calibrador	KIT	06	1-2 2-2 3-2
024	MAGNÉSIO enzimático colorimétrico com calibrador	KIT	08	1-2 2-3 3-3
025	PROTEÍNAS TOTAIS com calibrador	KIT	10	1-2 2-4 3-4
026	SORO CONTROLE NORMAL	KIT	10	1-2 2-4 3-4
027	SORO CONTROLE PATOLÓGICO	KIT	10	1-2 2-4 3-4
028	TRANSAMINASE ALT (TGP) Cinética com calibrador	KIT	26	1-2 2-12 3-12
029	TRANSAMINASE AST (TGO) Cinética com calibrador	KIT	26	1-2 2-12 3-12
030	TRIGLICÉRIDEO teste enzimático colorimétrico com calibrador	KIT	26	1-2 2-12 3-12
031	URÉIA teste enzimático cinético com calibrador	KIT	24	1-4 2-10

HEMATOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. - QUANT.
001	DILUENTE para o equipamento de hematologia SDH-20 galão de 20 Litros,	GALÃO	20	1-5 2-8 3-7
002	LISANTE para o equipamento de hematologia SDH-20 galão de 5 Litros	GALÃO	20	1-5 2-8 3-7
003	Kit de Limpeza Sdh-Cleaner para o equipamento hematológico Sdh-20	KIT	06	1-2 2-3 3-3
004	Kit de Limpeza Sdh-Controle para o equipamento hematológico Sdh-20	KIT	02	1-1 2-1
005	Kit Reagente para Coagulograma para o equipamento CLOT TTPA	KIT	12	1-2 2-5 3-5
006	DILUENTE o equipamento de hematologia VIDACOUNT 3D galão de 20 L.	KIT	24	1-4 2-10 3-10
007	LISANTE para o equipamento de hematologia VIDACOUNT 3D	KIT	24	1-4 2-10 3-10
008	Kit de Limpeza para o equipamento de hematologia VIDACOUNT 3D	KIT	08	1-2 2-3 3-3

NOTA: OS ITENS ACIMA LISTADOS SÃO EQUIVALENTES AO EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO SDH-20 DA LABTEST QUE DEVAM SER COMPATÍVEIS AO MESMO. FAVOR SOLICITAR PARECER TÉCNICO QUE SEJAM DE OUTRAS MARCAS NÃO USUAIS DO HEMOCITÔMETRO. TAMBÉM OS REAGENTES 006 A 008 DEVERÃO SER COMPATÍVEIS AO EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO VIDACOUNT 3D.

AGLUTINAÇÃO E IMUNOLOGIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. - QUANT.
001	Antígeno-Ag para detecção de Covid-19	UNIDADE	10.000	1-2.000 2-6.000 3-2.000
002	Aso Anti-Estreptolisina-O	KIT	30	1-5 2-15



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

				3-10
003	Fr látex qualitativo	KIT	24	1-4 2-10 3-10
004	Kit reagente para Coagulograma Clot ttpa	KIT	12	1-2 2-05 3-05
005	Pcr latex qualitativo	KIT	50	1-10 2-20 3-20
006	Pcr quantitativa da proteína C-reativa (PCR)	KIT	24	1-4 2-10 3-10
007	Plasma controle de coagulação normal	KIT	02	1-1 2-1
008	Soro anti- anti Humano (anti-IgG-c3d)	FRASCO	10	1-2 2-4 3-4
009	Soro anti IgG frasco (soro de Coombs)	FRASCO	10	1-2 2-4 3-4
010	Soro anti-A frasco	FRASCO	30	1-5 2-15 3-10
011	Soro anti-B frasco	FRASCO	30	1-5 2-15 3-10
012	Soro anti-D frasco	FRASCO	30	1-5 2-15 3-10
013	VDRL	KIT	30	1-5 2-15 3-10
014	Widall kit para reação	KIT	10	1-2 2-4 3-4
TURBIDIMETRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. - QUANT.
001	ASO LÁTEX cinético com calibrador	KIT	12	1-2 2-5 3-5
002	AGP - TURBIQUEST (alfa glico proteína)	KIT	03	1-1 2-1 3-1
003	Complemento C3 TURBIQUEST com Calibrador Indicado (Calibrador Protéico)	KIT	02	1-1 2-1



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

004	Complemento C4 TURBIQUEST com Calibrador Indicado (Calibrador Protéico)	KIT	02	1-1 2-1
005	FATOR REUMATÓIDE cinético com calibrador	KIT	08	1-2 2-3 3-3
006	FERRITINA com Calibrador	KIT	12	1-2 2-5 3-5
007	HEMOGLOBINA GLICADA COLORIMÉTRICA COM 25 TESTES	KIT	24	1-4 2-10 3-10
008	TRANSFERRINA com Calibrador	KIT	12	1-2 2-5 3-5
TESTES RÁPIDOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. - QUANT.
001	Fita reativa para análise de URINA com 100/150 tiras	UNIDADE	7.500	1-500 2-3.500 3-3.500
002	HBSAG com 25 testes	KIT	10	1-2 2-4 3-4
003	HCV com 25 testes	KIT	10	1-2 2-4 3-4
004	IMUNO-RÁPIDO COM PLACAS-TESTE REATIVAS ANTI HIV TIPO 1 e 2	UNIDADE	3.000	1-200 2-1.400 3-1.400
005	IMUNO-RÁPIDO PSA PLACAS-TESTE	UNIDADE	3.000	1-200 2-1.400 3-1.400
006	SANGUE OCULTO IFOBT - 20 Determinações	KIT	20	1-4 2-8 3-8
007	Teste Imuno-cromatográfico para detecção do hormônio Beta- HCG em soro e urina.	UNIDADE	3.000	1-500 2-1.500 3-1.000
008	Teste Rápido Chagas WL com 25 testes	KIT	06	1-2 2-2 3-2
009	Troponina I com 20 testes	KIT	15	1-5 2-5 3-5
INSUMOS, CORANTES E ANTICOAGULANTES DE LABORATÓRIO.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. - QUANT.

001	Ácido Acético a 5% 1000 ML	FRASCO	12	1-2 2-5 3-5
002	Álcool 70% 1000 ml	FRASCO	260	1-60 2-100 3-100
003	Álcool Acetona frasco com 1.000ml	FRASCO	25	1-5 2-10 3-10
004	Álcool Ácido 1% frasco com 1.000ml	FRASCO	24	1-4 2-10 3-10
005	Álcool Ácido 3% frasco com 1.000ml	FRASCO	24	1-4 2-10 3-10
006	Álcool Etílico Absoluto 99,5 INPM frasco com 1.000ml	FRASCO	100	1-20 2-40 3-40
007	Azul de Metileno 1.000ml para método Ziehl Neelsen.	FRASCO	12	1-2 2-5 3-5
008	Citrato 250 ML	FRASCO	10	1-2 2-4 3-4
009	Descorante para B.A.A.R. com 1000 mL	FRASCO	24	1-4 2-10 3-10
010	Descorante para GRAM com 1000 mL	FRASCO	24	1-4 2-10 3-10
011	Edta 250 ML	FRASCO	10	1-2 2-4 3-4
012	Flureto de Sódio 250 ML	FRASCO	08	1-2 2-3 3-3
013	Formol (Formaldeído) A 37% 1.000ML	FRASCO	12	1-2 2-5 3-5
014	Fucsina de Gram frasco com 1.000ml	FRASCO	14	1-4 2-5 3-5
015	Fucsina Fenicada de Ziehl Neelsen frasco com 1.000ml	FRASCO	14	1-4 2-5 3-5
016	Hipoclorito de Sódio 3%	FRASCO	16	1-6 2-5 3-5



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

017	Kit panótico para coloração diferencial rápida em Hematologia (reagentes Nº 1 Nº 2 Nº 3)	KIT	24	1-4 2-10 3-10
018	Lugol forte 5% 1000 ML	FRASCO	12	1-2 2-5 3-5
019	Lugol Forte 2% frasco com 1.000 ml	FRASCO	06	1-2 2-2 3-2
020	Lugol fraco 1% frasco com 1.000 ml	FRASCO	08	1-2 2-3 3-3
021	Óleo de imersão frasco com 20 ml	FRASCO	08	1-2 2-3 3-3
022	Solução desproteinizante de limpeza 01 x 200 ML	KIT	04	1-1 2-2 3-1
023	Tween 20 - 20 ml solução de limpeza	FRASCO	10	1-2 2-4 3-4
024	Violeta de Genciana frasco com 500 ml	FRASCO	15	1-5 2-5 3-5
ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. - QUANT.
001	Agulha 20x 0,55	UNIDADE	10.000	1-2.000 2-3.000 3-3.000 4-2.000
002	Agulha 25x7	UNIDADE	20.000	1-2.000 2-8.000 3-8.000 4-2.000
003	Agulha para coleta a vácuo 25x7	UNIDADE	500	1-100 2-200 3-200
004	Almotolia plástica frasco de 250 ml clara	UNIDADE	10	1-2 2-4 3-4
005	Almotolia plástica frasco de 500 ml clara	UNIDADE	10	1-2 2-4 3-4
006	Bandagem Adulto com 500	CAIXA	12	1-2 2-5 3-5
007	Bandagem Infantil com 500	CAIXA	12	1-2 2-5



Saúde

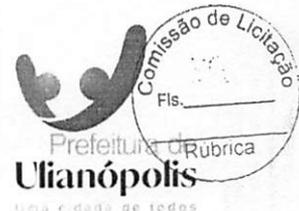


CNPJ11.413.842/0001-91

				3-5
008	Bandeja em aço inox 304	UNIDADE	02	1-1 3-1
009	Banho-maria para tubos de ensaio	UNIDADE	02	1-1 3-1
010	Bateria Ag13 para Cronometro Digital	UNIDADE	20	1-2 3-18
011	Bico de Bunsen	UNIDADE	02	1-1 3-1
012	Bombona Graduada com tampa rosqueável 20 Litros	UNIDADE	10	1-2 2-4 3-4
013	Bombona Graduada com tampa rosqueável 5 Litros	UNIDADE	10	1-2 2-4 3-4
014	Borrifador de plástico - 500 ml	UNIDADE	10	1-2 2-4 3-4
015	Cabo para bisturi nº 4	UNIDADE	02	1-1 3-1
016	Caixa plástica porta lâminas - capacidade 100 lâminas	UNIDADE	10	1-2 2-4 3-4
017	Caixa térmica com termômetro produtos de saúde e laboratório 5 litros	UNIDADE	04	1-1 2-2 3-1
018	Caixa térmica com termômetro produtos de saúde e laboratório 18 litros	UNIDADE	02	1-1 2-1
019	Cálices de plásticos para sedimentação das fezes	UNIDADE	500	1-100 2-200 3-100
020	Coletor de material perfuro-cortante 20 litros	UNIDADE	100	1-20 2-40 3-40
021	Coletor de Urina de 24 horas 2 Litros	UNIDADE	300	1-20 2-140 3-140
022	Coletor de urina infantil sacos plásticos	UNIDADE	200	1-20 2-90 3-90
023	Coletor universal frasco.	UNIDADE	30.000	1-2.000 2-20.000 3-8.000
024	Compressas de Gazes em Rolo não estéril	ROLO	200	1-20 2-90 3-90
025	Compressas de Gazes pacote com 500 unidades	PACOTE	100	1-20 2-40 3-40



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

026	Cronômetro digital (contador progressivo e regressivo)	UNIDADE	10	1-2 2-4 3-4
027	Cuba de vidro para coloração de lâminas de PCCU.	UNIDADE	12	1-2 2-5 3-5
028	Descartex G	UNIDADE	40	1-5 3-35
029	Escovinha Endocervical	UNIDADE	6.000	1-1.000 2-2.500 3-2.500
030	Escovinha para lavar tubo de ensaio 12x75mm	UNIDADE	12	1-2 2-5 3-5
031	Escovinha para lavar tubo de ensaio 15x100mm	UNIDADE	12	1-2 2-5 3-5
032	Espátula de Ayre	UNIDADE	6.000	1-1.000 2-3.500 3-1.500
033	Espéculo Grande	UNIDADE	2.000	1-500 2-800 3-700
034	Espéculo Médio	UNIDADE	8.000	1-1.000 2-6.000 3-1.000
035	Espéculo Pequeno	UNIDADE	8.000	1-1.000 2-6.000 3-1.000
036	Estante para VHS	UNIDADE	02	1-1 3-1
037	Estante plástica branca para tubos de ensaio 12x75 com 50 furos	UNIDADE	05	1-1 3-4
038	Estante plástica vermelha para tubos de ensaio 12x75 com 50 furos	UNIDADE	05	1-1 3-4
039	Estante-ferro para tubos de ensaio 12x75mm	UNIDADE	06	1-1 2-4 3-1
040	Estante-ferro para tubos de ensaio 15x100mm	UNIDADE	06	1-1 2-4 3-1
041	Filtro para Destilador	UNIDADE	10	1-2 2-4 3-4
042	Forma retangular de alumínio 30 cm	UNIDADE	02	1-1 3-1
043	Garrote Braço - tira elástica.	CAIXA	06	1-2 2-2 3-2
044	Garrote Braço infantil	UNIDADE	06	1-2

				2-2
				3-2
045	Lâmina borda fosca 25,4 x 76,2mm	UNIDADE	8.000	1-2.000 3-6.000
046	Lâmina borda lisa 25,4 x 76,2mm	UNIDADE	5.000	1-1.000 3-4.000
047	Lâmina de bisturi nº23	CAIXA	04	1-1 3-3
048	Lamínula 22x22 unidade	UNIDADE	8.000	1-2.000 3-6.000
049	Lâmpada de 12 volts e 20 watts para microscópio óptico	UNIDADE	12	1-2 2-5 3-5
050	Lanceta para punção da polpa digital	UNIDADE	1.000	1-200 2-400 3-400
051	Ligas elásticas standard	UNIDADE	2.000	1-200 2-900 3-900
052	Luva para procedimento grande	CAIXA	120	1-20 2-50 3-50
053	Luva para procedimento média	CAIXA	240	1-40 1-100 3-100
054	Luva para procedimento pequena	CAIXA	360	1-60 2-150 3-150
055	Maleta em plástico para coleta de sangue com tampa HS 2200 BL.	UNIDADE	02	1-1 2-1
056	Máscara cirúrgica tripla camada com clip nasal	UNIDADE	2.000	1-200 2-900 3-900
057	Máscara Respiradora hospitalar KN95 ou PFF2S contra particulados	UNIDADE	1.000	1-200 2-400 3-400
058	Micropipeta Monocanal Volume Variável 10 - 100 microlitros	UNIDADE	02	1-1 2-1
059	Micropipeta Monocanal Volume Variável 200 - 1000 microlitros	UNIDADE	02	1-1 2-1
060	Micropipeta Monocanal Volume Variável 5 - 50 microlitros	UNIDADE	02	1-1 2-1
061	Papel filtro	CAIXA	12	1-2 2-5 3-5
062	Peneira para fezes descartável Parasitofiltro	UNIDADE	3.600	1-600 3-3.000
063	Ph metro de bolso	UNIDADE	02	1-1 3-1
064	Pinça metálica	UNIDADE	02	1-1



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

				3-1
065	Pipeta semi-automática de 01 ml com dispensador	UNIDADE	02	1-1 3-1
066	Pipeta semi-automática de 10 microlitros com dispensador	UNIDADE	04	1-1 3-3
067	Pipeta semi-automática de 100 microlitros com dispensador	UNIDADE	02	1-1 3-1
068	Pipeta semi-automática de 20 microlitros com dispensador	UNIDADE	02	1-1 3-1
069	Pipeta semi-automática de 200 microlitros com dispensador	UNIDADE	02	1-1 3-1
070	Pipeta semi-automática de 25 microlitros com dispensador	UNIDADE	02	1-1 3-1
071	Pipeta semi-automática de 250 microlitros com dispensador	UNIDADE	02	1-1 3-1
072	Pipeta semi-automática de 50 microlitros com dispensador	UNIDADE	02	1-1 3-1
073	Pipeta semi-automática de 500 microlitros com dispensador	UNIDADE	02	1-1 3-1
074	Pipetador de sucção para pipetas de vidro	UNIDADE	03	1-1 3-2
075	Pipetas de vidro 1 ml	UNIDADE	10	1-2 3-8
076	Pipetas de vidro 10 ml	UNIDADE	20	1-2 3-18
077	Pipetas de vidro 2 ml	UNIDADE	20	1-2 3-18
078	Pipetas de vidro 5 ml	UNIDADE	08	1-2 3-6
079	Pipetas de Westergreen para VHS	UNIDADE	10	1-2 3-8
080	Placa de vidro de Kline com 12 escovações 6x8cm	UNIDADE	10	1-2 3-8
081	Ponteira plástica capacidade até 100 microlitros.	UNIDADE	5.000	1-1.000 3-4.000
082	Ponteira plástica capacidade até 500 microlitros	UNIDADE	2.000	1-500 3-1.500
083	Porta-lâminas/tubetes com tampa rosqueável para esfregação de lâminas de Pccu	UNIDADE	10.000	1-2.000 2-6.000 3-2.000
084	Seringa de 03 ml	UNIDADE	20.000	1-2.000 2-10.000 3-8.000
085	Seringa de 05 ml	UNIDADE	30.000	1-2.000 2-18.000 3-10.000
086	Seringa de 10 ml	UNIDADE	20.000	1-2.000 2-10.000 3-8.000
087	Seringa de 20 ml	UNIDADE	10.000	1-2.000



Saúde

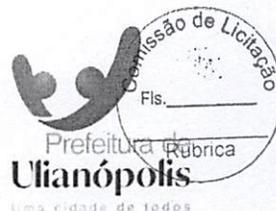


CNPJ11.413.842/0001-91

				2-4.000 3-4.000
088	Suporte para Micropipetas Monocanal	UNIDADE	02	1-1 3-1
089	Suporte para Pipetas	UNIDADE	02	1-1 3-1
090	Swab Uretral descartável	UNIDADE	250	1-50 3-200
091	Swab Vaginal descartável	UNIDADE	3.000	1-500 2-1.500 3-1.000
092	Termômetro para Banho Maria	UNIDADE	02	1-1 3-1
093	Termômetro Temperatura interna e externa	UNIDADE	06	1-2 2-2 3-2
094	Touca descartável com elástico	UNIDADE	500	1-100 2-200 3-200
095	Tubo a vácuo 10 ml tampa vermelha rack com 100	RACK	05	1-1 3-4
096	Tubo a vácuo 13x75mm com gel separador volume de 10 ml rack com 100	RACK	10	1-2 3-8
097	Tubo a vácuo 13x75mm tampa amarela rack com 100	RACK	10	1-2 3-8
098	Tubo a vácuo 4 ml tampa vermelha rack com 100	RACK	10	1-2 3-8
099	Tubo a vácuo 4 ml tampa azul rack com 100	RACK	50	1-10 3-40
100	Tubo a vácuo 4 ml tampa cinza rack com 100	RACK	60	1-10 3-50
101	Tubo a vácuo 4 ml tampa roxa rack com 100	RACK	300	1-50 3-250
102	Tubo plástico para transporte de amostras de sangue/soro	RACK	50	1-10 3-40
103	Tubo tipo falcon com 50 unidades	PACOTE	20	1-5 3-15
104	Tubos cônicos de plásticos para Uroanálise	UNIDADE	400	1-50 3-350
105	Tubos de ensaio 12x75mm	UNIDADE	1.000	1-100 3-900
106	Tubos de ensaio 15x100mm	UNIDADE	1.000	1-100 3-900



Saúde



CNPJ11.413.842/0001-91

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	QUANT. POR DOTAÇÃO ORÇ.*
				DOT. - QUANT.
001	AGITADOR KLINE	UNIDADE	02	1-1 3-1
002	AGITADOR DE TUBOS VORTEX	UNIDADE	02	1-1 3-1
003	CABINE DE FLUXO LAMINAR	UNIDADE	01	1-1
004	CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE PARA 28 TUBOS	UNIDADE	01	1-1
005	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUINEAS	UNIDADE	03	1-1 3-2
006	DESTILADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL	UNIDADE	01	1-1
007	HOMOGENEIZADOR HEMATOLÓGICO	UNIDADE	02	1-1 3-1
008	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 30 LITROS	UNIDADE	04	1-1 3-3
010	ANALISADOR HEMATOLÓGICO COM 20 PARÂMETROS - AUTOMÁTICO	UNIDADE	01	1-1
011	ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO	UNIDADE	01	1-1
012	ANALISADOR IMUNOLÓGICO	UNIDADE	01	1-1
013	MICROSCÓPIO ÓPTICO	UNIDADE	03	1-1 3-2
014	MÚLTIPLO MARCADOR PARA BIOQUÍMICA	UNIDADE	01	1-1

*** Dotação orçamentária: Exercício 2022 e na dotação orçamentária correspondente no exercício 2023**

- 1) Manutenção do Hospital Municipal.
- 2) Manutenção da Atenção Primária em Saúde.
- 3) Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde.
- 4) Manutenção do Programa Melhor em Casa.
- 5) Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Ulianópolis/PA, 19 de dezembro de 2022.


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021